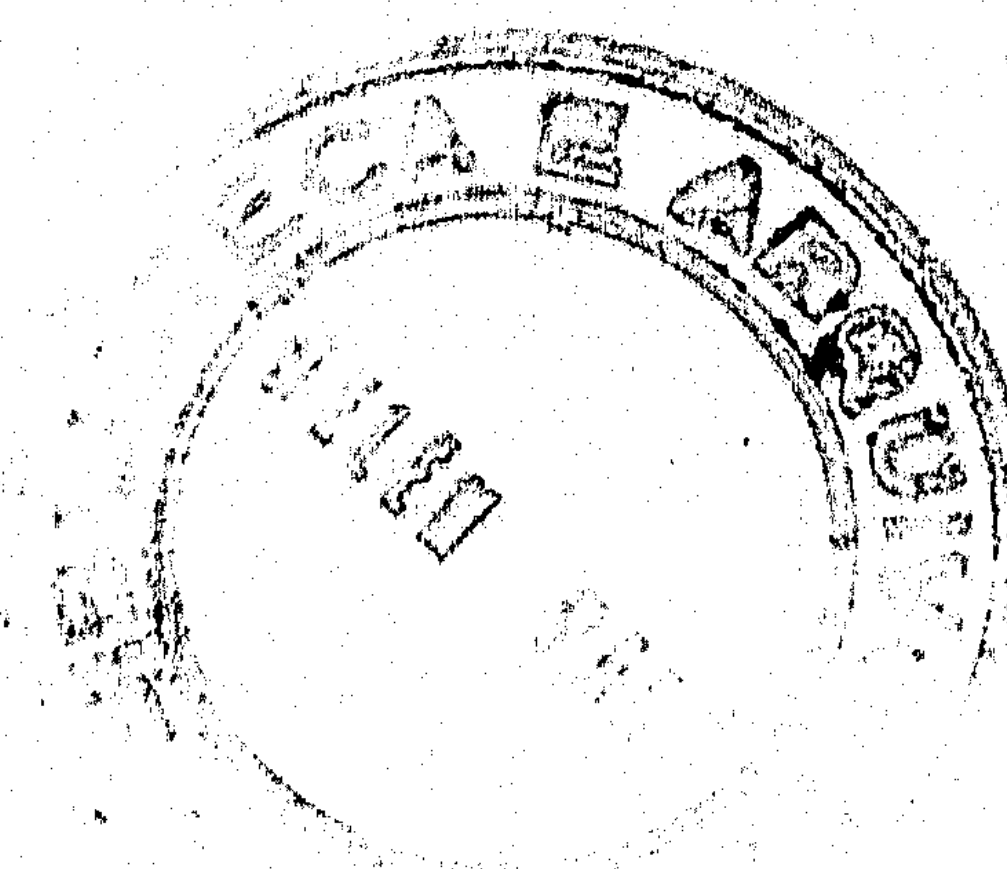




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N. 23.210

BELEM — SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

28 PAGINAS

DECRETO N 9.491 — DECRETOS
do Governo do Estado.

— x —

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda.
da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

— x —

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1975
de Agro-Pecuária Pará Garça S.A.

— x —

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
— da Associação dos Empresários da Amazônia.

— x —

RESENHAS — de diversos Cartórios — da Justiça Estadual.

— x —

ACÓRDÃOS NS. 9.482 — 9.483 — 9.484 e 9.485 — do
Tribunal de Contas do Estado do Pará.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9491 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

Reclassifica e altera denominação de cargos em comissão do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo segundo do Ato Institucional n. 8, de 2 de abril de 1969.

D E C R E T A:

Art. 1.º — Os cargos em comissão do Quadro Permanente do Pessoal Civil da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Anexo I, ficam reclassificados ou com a denominação alterada, conforme o caso, na forma do Anexo II, observada a correspondência entre os respectivos números de ordem.

Art. 2.º — A despesa com a execução deste decreto será atendida pelos recursos orçamentários próprios da Secretaria da Fazenda.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor no dia 20 de fevereiro corrente, ficando, nessa data, automaticamente exonerados todos os ocupantes dos cargos em comissão indicados no Anexo I.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1976.

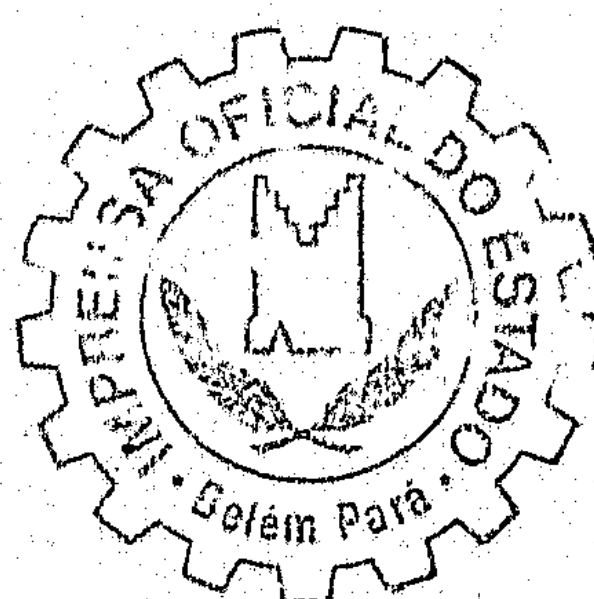
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

S I T U A Ç Ã O A T U A L

N.º de Ordem	D e n o m i n a ç ã o	Símbolo	N.º de Cargos
1	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC-3	1
2	Chefe de Contadoria Setorial	CC-5	1
3	Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária	CC-8	1
—0—			
4	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
5	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
—0—			
6	Coordenador da Administração Tributária	CC-1	1
7	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
8	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC-5	1
—0—			
9	Coordenador da Administração Financeira	CC-1	1
10	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
11	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1

12	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
—0—			
13	Chefe da Assessoria Técnica	CC-1	1
14	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
15	Diretor do Departamento de Receita	CC-5	1
16	Diretor do Departamento de Exatarias do Interior	CC-5	1
17	Chefe de Contadoria Setorial	CC-5	7
—0—			
18	Auditor Fiscal do Estado	CC-1	1
19	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
20	Assessor de Assuntos Econômicos da Divisão de Coordenação Fazendária ..	CC-8	1
21	Assessor de Assuntos Contábeis da Divisão de Coordenação Fazendária ..	CC-8	1
22	Procurador Fiscal do Estado	CC-1	1
23	Subprocurador Fiscal do Estado	CC-1	3
—0—			
24	Chefe de Gabinete	CC-1	1
25	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
26	Diretor de Divisão do Departamento de Receita	CC-8	1
27	Diretor de Divisão do Departamento de Receita	CC-8	1
28	Diretor de Divisão do Departamento de Exatarias do Interior	CC-8	1
29	Diretor de Divisão do Departamento de Exatarias do Interior	CC-8	1
30	Diretor de Divisão do Departamento de Exatarias do Interior	CC-8	1
31	Diretor de Divisão do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-8	1
32	Diretor de Divisão do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-8	1
—0—			
33	Diretor de Unidade Regional da Fazenda	CC-3	1
34	Chefe de Contadoria Setorial	CC-5	1
35	Diretor do Departamento de Despesa	CC-5	1
36	Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-5	1
37	Chefe de Contadoria Setorial	CC-5	1
38	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC-8	1
39	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC-8	1
40	Diretor de Divisão do Departamento de Contabilidade	CC-8	1
41	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC-8	1
42	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC-8	1
43	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC-8	1
44	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC-8	1
45	Diretor de Divisão do Departamento de Despesa	CC-8	1



**DIARIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta ..	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Publicações	
		Página co- mum, cada	15,00
		centímetro..	
N.º avulso... 3,00		Página de	
Anual	1.350,00	Contabilida- de - preço	
Semestral 700,00		fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
ceptuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNÇÕES PÚBLICAS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

46	Chefe de Expediente do Departamento de Despesa	CC-12	1
47	Pagador do Departamento de Despesa	CC-13	1
48	Tesoureiro do Departamento de Exa- torias do Interior	CC-13	1
49	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-17	1
50	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Fiscalização Tributária	CC-17	1
51	Tesoureiro Auxiliar do Departamento de Despesa	CC-17	1
52	Tesoureiro do Departamento de Des- pesa	CC-9	1
53	Assessor do Gabinete do Secretário	CC-14	1
54	Inspetor de Rendas da Capital	CC-18	1
55	Inspetor de Rendas da Capital	CC-18	1
56	Administrador de Mesa de Rendas	CC-20	1
57	Administrador de Mesa de Rendas	CC-20	1
58	Administrador de Mesa de Rendas	CC-20	1
59	Administrador de Mesa de Rendas	CC-20	1
60	Administração de Mesa de Rendas	CC-20	1

SITUAÇÃO PROPOSTA

N.º de Ordem	Denominação	Símbolo	N.º de Cargos
CHEFIA DE GABINETE			
1	Chefe de Gabinete	CC-3	1
2	Assistente	CC-5	1
3	Assistente	CC-8	1
ASSESSORIA DO SECRETÁRIO			
4	Assessor Econômico	CC-3	1
5	Assessor Tributário	CC-3	1
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO			
6	Coordenador do Sistema de Fiscali- zação	CC-1	1
7	Assistente	CC-3	1
8	Chefe do Serviço de Programação, Con- trole e Avaliação	CC-5	1
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO — FISCAIS			
9	Coordenador do Sistema de Arrecada- ção e Informações Econômico-Fiscais	CC-1	1
10	Chefe da Divisão Central de Arrecada- ção	CC-3	1
11	Chefe da Divisão Central de Informa- ções Econômico-Fiscais	CC-3	1
12	Assistente	CC-3	1
DEPARTAMENTO CENTRAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO			
13	Diretor do Departamento Central de Contabilidade do Estado	CC-1	1
14	Assistente	CC-3	1
15	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC-5	1
16	Chefe da Divisão de Controle Finan- ceiro	CC-5	1
17	Chefe de Contadoria Setorial	CC-5	7
DEPARTAMENTO FINANCEIRO			
18	Diretor do Departamento Financeiro	CC-1	1
19	Assistente	CC-3	1
20	Chefe do Serviço da Dívida Pública Estadual	CC-8	1
21	Chefe do Serviço de Controle do Te- souro Estadual	CC-8	1
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL			

22	Procurador da Fazenda Estadual	CC-1	1	43	Chefe da Seção de Controle do Documento Fiscal	CC-8	1
23	Subprocurador da Fazenda Estadual	CC-1	3	44	Chefe da Seção de Cobrança do Crédito Tributário	CC-8	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				45	Chefe da Seção de Preparo para Processamento	CC-8	1
24	Diretor do Departamento de Administração Geral	CC-1	1	46	Chefe da Seção de Material e Transporte	CC-12	1
25	Assistente	CC-3	1	47	Chefe da Seção de Pessoal	CC-13	1
26	Chefe do Serviço de Pessoal	CC-8	1	48	Chefe da Seção de Documentação	CC-13	1
27	Chefe do Serviço de Finanças	CC-8	1	49	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Fiscalização ..	CC-17	1
28	Chefe do Serviço de Material	CC-8	1	50	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Arrecadação ..	CC-17	1
29	Chefe do Serviço de Comunicações ..	CC-8	1	51	Chefe da Seção de Tarefas Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais	CC-17	1
30	Chefe do Serviço de Transporte	CC-8	1	REPARTIÇÕES LOCAIS			
31	Chefe do Serviço de Administração de Edifícios	CC-8	1	52	Chefe da Central de Fiscalização de Marituba	CC-9	1
32	Chefe do Serviço de Documentação ..	CC-8	1	53	Chefe do Posto Central da Fazenda Estadual	CC-14	1
DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, EM BELÉM				54	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua	CC-18	1
33	Delegado Regional da Fazenda Estadual, em Belém	CC-3	1	55	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua	IC-18	1
34	Assistente	CC-5	1	56	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará	CC-20	1
35	Chefe da Divisão Regional de Fiscalização	CC-5	1	57	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure	CC-20	1
36	Chefe da Divisão Regional de Arrecadação	CC-5	1	58	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras	CC-20	1
37	Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais	CC-5	1	59	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari	CC-20	1
38	Chefe da Divisão Regional de Administração Geral	CC-8	1	60	Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Buraju	CC-20	1
39	Chefe do Serviço de Fiscalização Externa	CC-8	1	(G. Reg. — n. 414)			
40	Chefe da Seção de Preparo para julgamento	CC-8	1				
41	Chefe da Seção de Programação e Orientação da Fiscalização	CC-8	1				
42	Chefe da Seção de Controle de Arrecadação	CC-8	1				

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9268, de 25.9.75,

resolve conceder, de acordo com o artigo 98 da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Bentes Godinho, ocupante do cargo de professor não titulado, código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira (G. E. Maria Madalena Printes), município de Obidos, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde (Atestado Médico), a contar de 18 de agosto à 16 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1975.

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração
Prof. Antonio Alves Moreira Junior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, Washington Melo, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 405)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, resolve exonerar, o 2º Sargento da Marinha de Guerra R/R Osmarino Souza da Silva do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Senador José Porfírio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 405)

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, resolve nomear o 3º Sargento da Marinha de Guerra R/R Osmarino Souza da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 405)

SECRETARIAS

FAZENDA

PORTARIA N. 1 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria SEFA n. 48/76, de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1.º, do Art. 196, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, para funcionar como Secretária da referida Comissão.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

Bel. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da C.I.

CIENTE:

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 633 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 1 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1976

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria SEFA n. 49/76, de 10.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1.º, do Art. 196, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da SEFA, para funcionar como Secretário da referida Comissão.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

Bel. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente da C. I.

CIENTE:

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 634 — Dia: 13.02.76).

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 38/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o Decreto n. 9.303 de 16.10.75, que regulamenta a concessão de Diárias aos Servidores no Serviço Civil e Autarquico do Estado e Instrução Normativa n. 01 de 17.01.75, da Secretaria de Administração.

Considerando, a Portaria n. 3 de 07.10.76 do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Fiscalização Tributária, que prestam serviço na Central de Fiscalização em Marituba, 10 (dez) diárias para cada servidor das 1a. e 2a. turma e 9 (nove) para os da 3a. turma, durante o mês de fevereiro de 1976, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros).

1a. TURMA — Dias — 1—4—7—10—13—16—19—22—25—28.

CHEFE:

TEODOLFO ALMEIDA

AUXS.:

Odemar Rayol Pinheiro
Oswaldino Batista de Sena
Mac Donald da Conceição Brito
José Victor de Oliveira
Haroldo Ferreira Parente
Otavio Martiniano de Mesquita
Paulo Henrique de Souza Almeida
Aristides Fonseca Cardias
José Ribamar de Castro Carvalho

2a. TURMA — Dias — 2—5—8—11—14—17—20—23—26—29.

CHEFE:

MAYNARD JONES PAIVA

AUXS.:

João Batista Norah Virgolino
José Antônio Ribeiro
José Ferreira de Souza
Benedito Carvalho de Oliveira
Agostinho Fonseca
Raimundo Eduardo Martins Coelho
Antenor Melo Corrêa
Raimundo Mendonça
Evandro Carvalho Pereira

3a. TURMA — Dias — 3—6—9—12—15—18—21—24—27.

CHEFE:

PEDRO CASSIO BEZERRA LAUZID

AUXS.:

José Maria Gomes Vasconcelos
José Martins Luz
Jurandir Modesto Frazão
Elias Monteiro Filho
Jerônimo Raimundo da Silva
Carmito Carneiro Pinho

Antonio Lourenço Marques
Antonio José Rodrigues de Araújo Silva
Elpio Oliveira

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 39/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores Milton Oliveira, José Danilo da Costa Souza, Renato Estandeu Garcia, Leonardo Severo Pina, Raimundo Nonato da Silva e Amaro Roberto Maués Dias, 29 (vinte e nove) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um, perfazendo o total de Cr\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização no mês de fevereiro, no Posto Fiscal do Itinga, Município de Paragominas, na divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 40/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Agamenon José Barros do Vale, Administrador da Mesa de Rendas de Castanhal, vinte (20) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para supervisionar o Programa de Fiscalização Volante na BR-316 e estradas vicinais, no mês de fevereiro corrente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 41/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores Josué Higino Cardoso, Cantalício Pinheiro de Miranda, José Henrique Nobre e Aylton Sena Gonçalves, Guardas Fiscais N—3, 20 (vinte) diárias para cada um, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), no total de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinados a alimentação no mês de fevereiro de acordo com a escala em vigor, no Posto Fiscal de Mãe do Rio, Km. 48, da Rodovia Belém/Brasília, Município de Irituia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 42/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao Sr. Décio da Rosa Pereira, Guarda Fiscal N—3, da Mesa de Rendias de Castanhal, 15 (quinze) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), com a finalidade de executar o Programa de Fiscalização Volante, no mês de fevereiro, na BR—316 e suas estradas vicinais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 43/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder aos servidores José de Queiroz Moreira, Nilson Ferreira Nunes, Palmundo Rosário Barros e Donato Patrício de Paula, Guardas Fiscais N—3, 29 (vinte e nove) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo do total de Cr\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização, no mês de fevereiro, no Posto Fiscal do Gurupi, Município de Vizeu, na divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA SEFA N. 44/76 — DE 05 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe conferiu o artigo 27 do Decreto n. 8843 de 23 de setembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n. 8.955, de 31 de dezembro de 1974,

RESOLVE:

1. Classificar nos níveis previstos no artigo 5.º, item III do Decreto n. 8.843 de 23 de setembro de 1974, para os efeitos ali indicados, as Mesas de Rendias, Coletorias e Postos Fiscais, subordinados a esta Secretaria de Estado, na forma da Tabela anexa.

2. O pagamento da gratificação de produtividade de que trata o dispositivo legal referido no item anterior, exclui o pagamento da gratificação de função e por serviços extraordinários, ressalvado, no primeiro caso, o direito de opção.

3. A classificação estabelecida na Tabela anexa será revista em cada trimestre civil segundo o desempenho do órgão e em razão dos critérios de produtividade previstos no Decreto n. 8.843/74, aplicáveis ao caso.

4. A atribuição da gratificação de produtividade corresponde aos meses de janeiro a março do corrente ano aos servidores com exercício nos órgãos referidos no item 1, que fazem jus a essa vantagem, será feita de acordo com a Tabela anexa a presente Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 05 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

NÍVEL = 01

COLETORIAS e P. FISCAIS — Cachoeira do Arari, Salinópolis, Salvaterra, S. Felix do Xingú, Senador José Porfírio, Fátima, Jacundá, Porto de Moz, S. Caetano de Odivelas, Maracanã, Ponta de Pedras, Itupiranga, Magalhães Barata, Sta. Julia, Santarém Novo e Terra Santa.

NÍVEL = 02

COLETORIAS e P. FISCAIS — Avelar e Prainha.

NÍVEL = 03

COLETORIAS — Mocajuba, Colares, Primavera, Augusto Corrêa.

NÍVEL = 04

COLETORIAS e P. FISCAIS — Chaves, Marapanim, Melgaço, Bagre, Baião, Anajás, Barcarena e Muçaná.

NÍVEL = 05

COLETORIAS e P. FISCAL — Portel, Soure, S. Sebastião da Boa Vista, Tucuruí, Limoeiro do Ajuru, Peixe Boi, Mojú, Oeiras do Pará e Sta. Cruz do Arari.

NÍVEL = 06

COLETORIAS — Irituia, Sta. Maria do Pará e Gurupá.

NÍVEL = 07

COLETORIAS e P. FISCAIS — Curralinho, Cametá, Igarapé Açú, Oriximiná, S. Domingos do Capim, Vigia, Vizeu, Inhangapi, Monte Alegre, Igarapé Miri.

NÍVEL = 08

COLETORIAS e P. FISCAIS — Santana do Araguaia, Benevides, Juruti, Nova Timboteua, Sto. Antonio do Tauá, Bonito e S. João do Araguaia.

NÍVEL = 09

COLETORIAS e M. DE RENDAS — Alenquer, Paragominas, Bujaru, S. Miguel do Guamá, Itaituba e Almeirim.

NÍVEL = 10

COLETORIAS e P. FISCAIS — Curuçá, Abaetetuba, Óbidos, Altamira, Afuá, Sta. Izabel do Pará, S. Francisco do Pará, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Piquiaúira.

NÍVEL = 11

COLETORIAS — Ourém.

NÍVEL = 12

COLETORIAS e P. FISCAL — Ananindeua, Acará e Mãe do Rio.

NÍVEL = 13

M. DE RENDAS — Breves e Tomé Açú.

NÍVEL = 14

COLETORIAS e M. DE RENDAS — Marabá, Castanhal, Santarém e Conceição do Araguaia.

Secretaria da Fazenda do Pará
Em, 9 de fevereiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Chefe de Gabinete
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 45/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Bentes de Figueiredo Filho, ocupante do cargo de Guarda Fiscal para responder pela Chefia da Exatoria de FARO, face aposentadoria da titular Sebastiana Pimentel da Cunha.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 46/76 — GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a servidora Walkiria Duarte dos Santos, para responder, interinamente, a partir de 3 de janeiro do ano em curso, pela Chefia do Departamento de Despesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 47/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao titular da Mesa de Rendas de Abaetetuba, Sr. Jerônimo Milhomen Tavares, nos termos do Dec. n. 9308 de 16.10.75, 5 (cinco) diárias, no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para executar o Programa de distribuição de Carnets, emitidos para o ano de 1976, na sede e no interior daquele Município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 48/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 195 da Lei n. 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, o Dr. Antônio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda e os funcionários Luiz Octávio Braga Sampaio e Benjamin Dias Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades encontradas na Coletoria Estadual de Porto de Moz, conforme representação feita pelo Diretor do Departamento de Exatarias do Interior datada de 23.01.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 9 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 49/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 195 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

RESOLVE:

Designar, o Dr. Antonio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda e os funcionários Luiz Octávio Braga Sampaio e Benjamin Dias Rodrigues para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar irregularidades apontadas pela sindicância autorizada pela Portaria n. 149 de 6.08.75, na Coletoria Estadual de Santarém Novo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 9 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 50/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Mário Dias da Silva, Assessor de Tributação desta Secretaria, a viajar via aérea, até a cidade de Brasília—DF, nos dias 24 e 25 do corrente, a fim de participar da reunião da Comissão Técnica Permanente — COTEP/ICM, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Arbitrar e Conceder ao referido funcionário duas (2) diárias, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém, ao funcionário mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 10 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

PORTARIA N. 51/76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao titular da Coletoria Estadual de Acará, Sr. Pedro Pereira de Souza, nos termos do Dec. n. 9308 de 16.10.75, 10 (dez) diárias, no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), no total de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para executar o Programa de Distribuição de Carnets, emitidos para o ano de 1976, na sede e no interior do Município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 06 de fevereiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 632 — Dia: 13.02.76).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 160

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores José Maria Elias Correa, Médico residente no Interior, símbolo CC—3, Pessoal Fixo,

lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária e Bernardina Soares Raiol, Estatístico Sanitário, nível—4, Pessoal Fixo, lotada no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viagem a serviço desta Secretaria no dia 22 do corrente mês, para o município de Oeiras do Pará, ao Grupo—B.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, uma (1) diária a cada um, no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) perfazendo um total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 161

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores José Maria Elias Correa, Médico residente no Interior, símbolo CC—3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária e Etevaldo Lima Monteiro, Motorista, Serviço Eventual lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria no dia 26 do corrente mês para o município de São Domingos do Capim, do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, uma (1) diária a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 161

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores José Maria Elias Correa, Médico residente no Interior, símbolo CC—3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária e Etevaldo Lima Monteiro, Motorista, Serviço Eventual lotado no Departamento de Administração, viagem a serviço desta Secretaria no

dia 26 do corrente mês para o município de São Domingos do Capim, do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados, uma(1) diária a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 172
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :
Determinar que o servidor José Maria Elias Correa, Médico residente no

Interior, símbolo CC-3, Pessoal Fixo, lotado no Departamento de Assistência Médico-Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria no dia 28 do corrente mês para Salinópolis do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, o servidor acima mencionado uma (1) diária, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 184
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

PORTARIA N. 189 DE 30 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,
RESOLVE :

Conceder Licença para tratamento de saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa :

Nº de Ordem	Nome	Cargo Referência ou Nível Função Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período Início Término
01	Carlos do Espírito Santo	Ref. 1	01432	07.01.76 27.01.76
02	Cosme Garcez Mesquita	Ref. 1	01588	17.01.76 15.02.76
03	Filomena Brandão Barros Rebello	Ref. 24	01589	19.02.76 19.05.76
04	Geraldo Magela Barbosa	Ref. 3	001439	05.01.76 25.01.76
05	Hildo Alves Melo	Ref. 1	01270	08.01.76 22.01.76
06	Lucila Lima Carvalho Branco	Ref. 3	01591	27.01.76 26.03.76
07	Maria Helena Ferreira Aragão	Ref. 2	001594	30.12.75 13.02.76
08	Maria de Fátima da Silva Braz	Ref. 4	001593	26.01.76 04.02.76

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.02.1976)

PORTARIA N. 190
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE :

Determinar que o servidor Roberto de Oliveira Corrêa, Motorista, diarista Instável, lotado no Departamento de Administração, viaje a serviço desta Secretaria no dia 16 do corrente mês, para Castanhal do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, ao servidor acima mencionado uma (1) diária, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 195
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :
Determinar que os servidores Bernadina Soares Raiol, Estatístico Sanitário, nível—4, Pessoal Fixo, lotada no Departamento de Assistência Médico

RESOLVE :

Determinar que o servidor Aquiles da Rocha Teixeira, Servente lotado no Departamento de Administração, diarista Instável, viaje a serviço desta Secretaria no dia 30 do corrente mês, para as Unidades de Conceição e Santana do Araguaia do Grupo—C,

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto ao servidor acima mencionado sete (7) diárias, no valor de Cr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total de Cr\$ 1.312,50 (hum mil trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

Sanitária e Etevaldo Lima Monteiro, Motorista, Serviço Eventual, lotado no Departamento de Administração, viagem à serviço desta Secretaria no dia 02 do corrente mês para São Domingos do Capim, do Grupo—A.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados uma (1) diária a cada um, no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado

de Saúde Pública, em 02 de fevereiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 623 — Dia — 13.2.76)

PORTARIA N. 209

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE :

Determinar que o servidor Raimundo Nonato Levi das Chagas, Médico diarista Instável lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária, viaje à serviço desta Secretaria nos dias 04 e 05 do corrente mês para Limoeiro do Ajurú, do Grupo-B, para inauguração da Unidade deste município.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto número 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15 do mesmo Decreto, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias, no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de fevereiro de 1976.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.1976)

PORTARIA N. 1839

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 90, da Lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

RESOLVE :

Aprovar a escala de férias, dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para o exercício de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de dezembro de 1975.

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 626 — Dia — 13.2.76)

d) — O que ocorrer.

Belém, 05 de fevereiro de 1976.

SÉRGIO PINHEIRO DE MELLO
Diretor-Financeiro
CPF — 149.572.307

(T. n. 24435 — Reg. n. 540 — Dias — 6, 10 e 13.2.76)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém

COOPHAB — PROFAB

**Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB-PROFAB à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28.02.76 às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação às 19:00 horas com o número de dez (10) associados no mínimo, na sala de reunião do INOCOOP-PA, na Rua Senador Manoel Barata n. 957, objetivando deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Aquisição de Projetos de acordo com a Resolução 64/69;

II — Assuntos Gerais.

Belém, em 09 de fevereiro de 1976.

Albino de Moraes Cardoso Pereira
Diretor Financeiro, em exercício da Presidência do Conselho de Administração

(Ext. — Reg. n. 601 — Dias 11, 12 e 13.2.1976)

A N Ú N C I O S

Madeira Araguaia S/A.

Indústria, Comércio e Agropecuária

C.G.C.M.M. 04956322/0001-60

**Assembleia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor e de acordo com o que determinam o Art. 88 das Sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos Sociais, em 2ª Convocação, convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 1976, às 17:00 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226, conj. 105/7, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Balanco Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e pro-labore;
- O que ocorrer.

Avisamos ainda que se acham à disposição dos acionistas no endereço acima, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26.9.40.

Belém, 09 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

Madeira Araguaia S. A. — Ind., Com. e Agropecuária.

Sergio S. Remor — Procurador
(T. n. 27319 — Reg. n. 596 — Dias 11, 12 e 13.02.1976)

**Sabino Oliveira, Indústrias
S/A**

C. G. C. — 04.897.666/0001-45

Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital, ficam convidados os acionistas de "Sabino Oliveira, Indústrias S.A.", para comparecer à reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, na sede da empresa, à Avenida Senador Lemos número 3153, Belém, Pará, Brasil, às 10:00 (dez) horas do próximo dia 16 de fevereiro de 1976, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Criação de nova classe de Ações Preferenciais, para subscrição exclusiva pelo FINAM, em decorrência de projeto aprovado pela SUDAM;
- Reforma dos Estatutos Sociais, inclusive para ajustá-los às normas dos decretos-leis ns. 1.376, de 12.12.74 e 1.419, de 11.09.75 e aumento do Capital autorizado;
- Apreciar outros assuntos constantes da Proposta da Diretoria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

Agropecuária Chupé S.A.

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam os senhores acionistas da AGROPECUARIA CHUPÉ S.A., a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Chupé, localizada em Conceição do Araguaia, à Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n., às 10:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1976, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Ratificação das resoluções aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de dezembro de 1974;
- Outros assuntos;

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1976.

ass) **A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 617 — Dias 12, 13 e 14.02.76)

AGRO - PECUARIA PARA GARÇA S.A.

C.G.C. MF. 05 428 032/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a julgamento de Vs. Ss. o BALANÇO GERAL, acompanhado da DEMONSTRAÇÃO da conta GASTOS DE IMPLANTAÇÃO e PARECER DO CONSELHO FISCAL, relativos ao exercício findo de 1975. O saldo de Cr\$ 2.096.486,43 — (Dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e quarenta e três centavos), levado à conta de Gastos de Implantação, foi aplicado em despesas de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, que será compensado por lucros de exercícios futuros após a total implantação do referido. Através da documentação ficam Vs. Ss., habilitados a verificar a situação econômica e financeira da sociedade, ficando no entanto, essa Diretoria à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem solicitar.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Terras	261.360,00	
Pastos Formados	133.750,51	
Derrubada e Queima	1.353.389,90	
Plantio	489.230,00	
Replantio	120.450,00	
Obras de Infra-estrutura	121.937,93	
Cercas	69.414,20	
Currais	20.000,00	
Mata Burro	1.000,00	
Côchos	5.000,00	
Edificações	101.226,73	
Obras em Andamento	113.193,00	
Veículos	95.145,00	
Máquinas e Motores	137.535,99	
Aparelhos e Equipamentos	59.369,70	
Móveis e Utensílios	12.375,45	
Gado de Cria Mestigo	85.000,00	
Animais de Trabalho	4.900,00	
Estudos e Projetos	94.544,95	3.278.873,36

REALIZAVEL

Contas Correntes	57.000,00	
Ações Ordinárias — A Subscrever	2.000.000,00	
Ações Preferenciais "A" — A Subscrever	145.065,00	
Ações Preferenciais "A" — Pendente na SUDAM	26.070,00	
Ações Preferenciais "A" — Pendente no BASA	5.870,00	
Ações Preferenciais "B" — A Subscrever	12.392.565,00	
Ações Preferenciais "B" — Pendente no BASA	607.435,00	15.234.005,00

DISPONIVEL

Caixa	17.153,14	
Bancos c/ Movimento	97.196,31	114.349,45

RESULTADO PENDENTE

Gastos de Implantação	2.096.486,43	
-----------------------------	--------------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	200,00	
TOTAL DO ATIVO	20.723.914,24	

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Ações Preferenciais "A" — Integralizadas	1.822.995,00	
Ações Preferenciais "A" — Pendência BASA	5.870,00	
Ações Preferenciais "A" — Pendência SUDAM	26.070,00	
Ações Preferenciais "A" — A Subscrever	145.065,00	
Ações Preferenciais "B" — Pendência BASA	607.435,00	
Ações Preferenciais "B" — A Subscrever	12.392.565,00	
Ações Ordinárias — Integralizadas	3.000.000,00	
Ações Ordinárias — A Subscrever	2.000.000,00	
Fundo para Depreciações	40.456,24	20.040.456,24

EXIGÍVEL

Contas Correntes	502.155,88	
Bancos c/ Financiamentos	100.000,00	
Previdência Social a Recolher	8.937,20	
Obrigações Tributárias a Recolher	72.164,92	683.258,00

COMPENSAÇÃO

Cações da Diretoria	200,00	
TOTAL DO PASSIVO	20.723.914,24	

Santana do Araguaia-PA, 31 de dezembro de 1.975

JOSE CRISTINO DE SOUZA FILHO

Diretor-Presidente

DARIO RIBEIRO

Diretor Administrativo

MARCIO JOSE DALESCIO DE SOUSA

Téc. em Contabilidade CRC DF. 599

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GASTOS DE IMPLANTAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.975

— D E B I T O —

Saldo do exercício anterior	536.605,27	
CUSTOS DOS REBANHOS		
Conservação das Pastagens	37.211,00	
Transportes	590,00	
Perdas e Mortes	450,00	38.251,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários	144.000,00	
Ordenados e Gratificações	304.621,17	
Materiais de Expediente	19.514,94	
Combustíveis e Lubrificantes	138.054,11	
Despesas de Viagens	97.149,10	
Aluguéis	24.000,00	
Pecas, Acessórios e Reparos	224.590,67	
Impostos e Taxas	10.860,30	
Seguros	80,00	
Publicidades e Rel. Públicas	272,00	
Frete e Carretos	92.955,46	
Telegramas e Portes	23,70	
Publicações	16.820,00	
Custódio das Casas	86.256,76	

Água, Luz e Telefone	1.307,14	
Assistência Técnica	74.750,00	
Manutenção e Reposição do Imobilizado	32.603,74	
Assistência Médica e Hospitalar	84.756,57	
Despesas Legais	194,60	
Despesas Diversas	20.684,58	
Conservação e Limpeza	1.256,15	
Condução e Transportes	10.253,42	
Despesas Representação — Belém	30.505,60	
Conservação de Veículos	440,00	
Conservação de Máquinas e Motores	5.208,00	
Refeições, Lanches e Estadas	29.343,36	
Fotocópias, Autenticações e Rec. Firmas	1.750,40	
Despesas Representação — Outras	280,00	
Conservação de Pontes, Estradas e Campo de Pousos	25.900,00	
Conservação de Aparelhos e Equipamentos	15,00	
Assistência Social	407,00	
Ferramentas de Pouca Duração	6.485,00	1.485.338,77
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros e Comissões	941,64	
Custos Financeiros	4.850,39	5.792,03
DESPESAS EVENTUAIS		
Depreciações	30.790,93	
TOTAL DO DÉBITO	2.096.808,00	

C R É D I T O		
RECEITAS EVENTUAIS		
Despesas Recuperadas	116,57	
Descontos Obtidos	295,00	321,57
GASTOS DE IMPLANTAÇÃO		
Saldo desta Conta, existente nesta data		2.096.486,43
TOTAL DO CRÉDITO	2.096.808,00	

Santana do Araguaia-PA, 31 de dezembro de 1.975

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Diretor-Presidente

DARIO RIBEIRO

Diretor Administrativo

MARCELO JOSÉ DALESCIO DE SOUSA

Téc. em Contabilidade CRC DF. 599

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da AGROPECUÁRIA PARA GARÇA S.A., depois de terem examinado minuciosamente o BALANÇO GERAL, conta de GASTOS DE IMPLANTAÇÃO, bem como todas as contas referentes ao exercício findo de 1975, tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia-PA, 31 de dezembro de 1.975

EDSON ALVES SA TELES

Conselheiro

JOSÉ MARCONDES DALESCIO DE SOUSA

Conselheiro

GLAUCIO DE CASTRO MELO

Conselheiro

(Ext. — Reg. n 625 — Dia: 13/12/75).

Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará**Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Ficam, pelo presente, convocados os senhores associados da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28.02.76 às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas com o número de dez (10) associados no mínimo, na sala de reunião do INOCOOP-PA, na Rua Senador Manoel Barata n. 957 objetivando deliberar sobre o seguinte:

Ordem do Dia

I — Aquisição de Projetos de acordo com a Resolução 64/69;

II — Assuntos Gerais.

Belém, em 09 de fevereiro de 1976.

Avelino Máximo Martins

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 600 — Dias 11, 12 e 13.02.1976)

**Fábrica União Indústria e
Comércio S/A.**

Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1976.

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às dezoito horas, em sua sede social à Travessa Sete de Setembro número duzentos e quarenta, reuniu-se a Assembléia Geral de "Fábrica União Indústria e Comércio S.A.", em regime extraordinário nos termos da convocação publicada em o DIÁRIO OFICIAL de seis, sete e oito do mesmo mês. Verificado o livro de presença de acionistas e constatada a existência de número legal, o senhor Antonio Duarte Oliveira, no impedimento do Presidente, senhor Leonel dos Santos Cordeiro, assumiu a direção dos trabalhos. A hora aprazada abriu a sessão compondo a mesa com os senhores Alberto de Brito Sousa, como primeiro secretário e José de Brito Teixeira de Sousa como segundo secretário. Ao início da sessão foi lido o Edital de Convocação que estava assim

redigido: — "Fábrica União Indústria e Comércio S.A." — CGC — 04.894.333/0001—62 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convoco os senhores acionistas de "Fábrica União Indústria e Comércio S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Sete de Setembro número 240, nesta cidade, às 18 horas, do próximo dia 15 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: — a — Incorporação da sociedade à Ribeiro Cordeiro, Indústria e Comércio S.A.", sociedade que gira nesta praça com o CGC número 04.905.212/0001—79. — b — Renúncia Coletiva da Diretoria, e c — O que ocorrer. Belém, 02 de janeiro de 1976. — Leonel dos Santos Cordeiro, Presidente — CPF número 002.200.352. A primeira parte da ordem do dia, que trata da incorporação da sociedade à Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A., desta praça, foi abordada pelo Presidente da Assembléia, que traçou um perfil da atual situação da firma, que, presentemente está de fato encampada por aquela empresa, que se tornou maior acionista e que lidera o grupo

majoritário que detém o controle acionário da "Fábrica União Indústria e Comércio S.A." Em sua argumentação, disse o Presidente, que aquela sociedade já encampou o mercado consumidor desta firma, tornando-a uma distribuidora de seus produtos, com que conseqüentemente, não obterá nenhum resultado, mantendo-a como concorrente com apenas um produto e como fabricante de pão, por ser apenas um encargo para o seu desenvolvimento. Por isso, propôs a esta firma, a sua incorporação, assumindo o Ativo e o Passivo e garantindo aos acionistas todos os direitos assegurados por Lei e pertinentes a incorporações de sociedades. O assunto foi levado a discussão do plenário, amplamente debatido e examinado em todos os seus ângulos, dentro dos interesses tanto da incorporada como da incorporadora. Tomada a palavra pelo senhor Fernando Almeida Valente, preposto de Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S.A., nesta Assembléia, pediu ao plenário e à mesa que não tomassem ainda nenhuma deliberação sem que se tivesse conhecimento da decisão de incorporar à Fábrica União, dada pela Assembléia Geral da RICOSA, que neste momento se reúne em Icoaraci para apreciar especificamente o assunto. Assim sugeriu à Assembléia que suspendesse a sessão pelo espaço de vinte e quatro horas, para que se pudesse conhecer o resultado e então partir para uma decisão final. A presidência submeteu a apreciação do plenário e a decisão foi aceita por unanimidade. Conhecido o resultado da votação, os presentes foram cientificados de que deveriam comparecer ao mesmo local e hora do dia dezesseis, para que pudesse prosseguir a sessão que nestas vinte e quatro horas permaneceria aberta. As dezoito horas do dia dezesseis de janeiro prosseguiram os trabalhos, sendo dado ao plenário conhecimento de que a Assembléia Geral de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A., resolveu adiar a incorporação para outra ocasião pelas razões apresentadas pelo acionista Meryam Xerfan Cordeiro, conforme cópia da Ata que foi enviada para esta Assembléia. Conhecida a decisão da incorporadora através de sua Assembléia Geral, o presidente disse que a sessão havia perdido a sua finalidade e que os demais assuntos constantes da ordem do dia estavam prejudicados. Em razão disso, franqueou a palavra aos presentes, para que manifestasse mais algum ponto de vista. Como ninguém quisesse usar o direito de falar, a mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A sessão foi encerrada com o presidente recomendando

à secretária que tomasse as providências necessárias à legalização desta Ata. A seguir encerrou os trabalhos. — Belém, 16 de Janeiro de 1976. (aa) Antonio Duarte Oliveira, Presidente da Assembléia Geral — Alberto de Brito Sousa, Primeiro Secretário — José de Brito Teixeira de Sousa, Segundo Secretário. — Demais acionistas presentes: Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A., A. A. Moraes & Cia., Fábrica Almirante Ltda., Orlando de Brito Sousa.

A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

FERNANDO ALMEIDA VALENTE
Diretor-Secretário — CPF —
000.594.632—87.

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Fernando Almeida Valente.

Em sinal D. M. P. da verdade.

Belém, 02 de 01 de 1976.

Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Pará (JUCEPA)

Certifico por decisão do plenário, reunido em 29.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 176/76, a 1ª. Via da presente Ata, de "Fábrica União Indústria e Comércio S.A."

Belém, 29 de 01 de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 635 — Dia — 13.02.76)

Inajá Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C. — MF N° 04.967.659/0001—72

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Inajá Pecuária e Agrícola S.A.", para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de fevereiro de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, sita à Fazenda Inajá, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Re-ratificação da AGE, realizada a 23 de dezembro de 1975.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1976.

Sérgio Roberto Ortiz Nascimento

Diretor

(T. n. 24450 — Reg. n. 652 — Dias — 13, 14 e 17.02.1976).

Associação dos Empresários da Amazônia

Ata da Reunião do Conselho de Administração da "Associação dos Empresários da Amazônia", realizada em 10 de dezembro de 1975, às 11,00 horas, no escritório de São Paulo, à rua Riachuelo, 231, sobreloja, sob a presidência do Doutor João Carlos de Souza Meirelles, servindo como secretário o Doutor Eduardo Penteado Lunardelli. Estiveram presentes os Conselheiros: José Cláudio de Abreu, Manoel Elpidio Pereira de Queiroz Filho, Rubens Kraukauer, Isaias Apolinário, Ariosto da Riva, Plínio Mendes, Carlos do Amaral Cintra, André de Faria Pereira Filho, Henrique Meinberg, José Abreu Ribeiro Leme, Jeremias Lunardelli Neto, Vicente Sampaio Góes Neto, José Roberto Cintra do Prado, Adeval Cesar Carvalho, José Augusto Leite de Medeiros. O senhor Presidente declarou aberta a sessão, com o fim especial de empossar as oito Empresas eleitas, e eleger os três novos diretores conforme a reforma estatutária. Em seguida foram lidos os três nomes para constituir a nova diretoria e que são: Sérgio Assumpção de Toledo Piza, ex-presidente da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil, companheiro de longa data. José Abreu Ribeiro Leme, diretor do grupo Bordon, pioneiro do Vale do Araguaia e Henrique Meinberg, um dos fundadores desta Associação para completar de forma perfeita a Diretoria Executiva. O senhor Presidente disse estar aberta a palavra aos Conselheiros. Não havendo quem quisesse se manifestar colocou a votação os nomes indicados, dizendo que permanecessem como estavam os que estivessem a favor e que se manifestassem os que fossem ao contrário. Como não houvesse manifestação, foram declarados eleitos e empossados os três diretores executivos. O senhor Presidente pergunta se há matéria ainda que os Conselheiros desejem discutir. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião e determinada a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada. (aa) João Carlos de Souza Meirelles e Eduardo Penteado Lunardelli.

"Declaramos que a presente é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio".

João Carlos de Souza Meirelles

Presidente

Eduardo Penteado Lunardelli

Secretário

(Ext. Reg. n. 624 — Dia — 13.2.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Delegacia da Superintendência

Nacional do Abastecimento

— SUNAB —

A Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), representada por seu Delegado, Ildefonso Pereira Guimarães e o Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, representado por seu Presidente, Orlandino Ventura.

Considerando que cabe à SUNAB tabelar preços máximos e estabelecer condições de venda de mercadorias ou serviços, o que, em conformidade com a política governamental, se fará sempre que possível, através de acordos com os Sindicatos das categorias econômicas interessadas, e

Considerando os preços atuais do café torrado e moído, reajustamentos salariais e as elevações de preços dos componentes do custo do "cafézinho",

RESOLVEM:

Firmar o presente acordo para disciplinar os preços de venda do "cafézinho" no município de Belém, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo:

I — Os preços máximos de venda do "cafézinho", ao público, passa a

ser o seguinte:

- a) xícara de 45 cc — Cr\$ 0,90
b) xícara de 60 cc — Cr\$ 1,00

II — Qualquer alteração nos preços estabelecidos na cláusula anterior somente será processada através de novo acordo entre as partes signatárias;

III — Todos os bares, restaurantes, lanchonetes, confeitarias e demais estabelecimentos que venderem "cafézinho", ficam obrigados a afixar, em seus estabelecimentos, em local visível e de fácil leitura pelo consumidor, os preços constantes da cláusula II, inscritos em letras de pelo menos dois centímetros.

IV — O presente acordo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

E por estarem acordos, firmam o presente instrumento, datilografado em quatro (4) vias de igual teor e forma.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

Ildefonso Pereira Guimarães

Delegado Regional da SUNAB

Orlandino Ventura

Presidente do Sindicato dos Hotéis e Similares de Belém

(T. n. 24449 — Reg. n. 646 — Dia 13.02.76)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 02/76

A V I S O

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Tomada de Preço n. 02/76-SEVOP, para construção de Delegacias de Polícia em Capanema, Capitão Poço, Primavera e Augusto Corrêa.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos desta Secretaria.

Belém, 07 de fevereiro de 1976.

Ernesto Reis Braga

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng.º Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 598 — Dias 11, 12 e 13.2.1976).

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO —
RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO
DE 1976

Juízo da 10a. Vara
Execução

A: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva — Adv.: Ademar Kato.

R: Zeneide Neves Barbalho — Adv.: José L. Barbalho.

Despacho: Homologou por sentença o acordo de fls. 63, entre Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva e Zeneide N. Barbalho.

Reintegração de Posse

A: José Maria J. Ribeiro — Adv.: Henrique R. Filho.

R: Laurindo Sátiro de Oliveira — Adv.: Roberto S. Rutówitz.

Despacho: Remarcou a audiência para o dia 08 de março, às 10,30 horas. I. Juízo da 9a. Vara

Consignação em Pagamento

A: Nilton Lourenço da Silva — Adv.: Orlando M. Teixeira.

R: Cia. Agro-Pastoril Água Azul-Capaz — Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Despacho: Em provas.

Juízo da 7a. Vara

Indenização

A: Maria de Lourdes Pereira dos Santos — Adv.: Rodrigo Octávio da Cruz.

R: Mado, Engenharia Indústria e Com. Ltda.

Despacho: Renovou as diligências para o dia 08 de abril, às 10,00 horas.

Execução

A: Higinio Gonçalves — Adv.: Ullses Coêlho de Souza.

R: Antonio Lira da Silva e outro. Despacho: Supra o requerente as folhas da inicial, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976 — 3a.-FEIRA — CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO —
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS
JUÍZES

1a. VARA

Petição Inicial: Francred S.A., Crédito, Financiamento e Investimento, por seu Adv. Dr. Miraci César da Cruz, requerendo ação de busca e apreensão, contra Dival Maia Paraense.

Desp.: Expeça-se mandado.

3a. VARA

Petição de: Ipiranga S.A., Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada de substabelecimento de procuração nos autos da ação de Execução que move contra Benedito Ferreira Aguiar e outro, bem como o prosseguimento do feito.

Desp.: Junte-se.

Petição de: União Financeira S.A., por seu Adv. Dr. Paulo Brito Chermont, requerendo expedição de edital nos autos da ação de Execução que move contra Antonio Fernando Machado Cunha.

Desp.: Conclusos.

Proc. n. 680/75.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv.: Miraci César da Cruz.

Réu: José Maria Godinho de Moraes.

Desp.: A conta.

Proc. n. 1/75.

EXECUÇÃO

Exeq.: First National City Bank.

Adv.: Nessima Simão Tuma.

Exec.: Antonio Moacir Porpino.

Adva.: Maria dos Anjos Serra Freire.

Desp.: I — Indefiro o pedido retro de fls. 65, verso, porque 1ª A Defesa do executado se fará através de embargos. 2ª A representação está regular, pois o advogado que subscreve a inicial, substabeleceu seus poderes à advogada residente nesta cidade, além do que seria irregularidade sanável. 3a. — As razões alegadas tem relação com o mérito impossível de serem apreciadas no processo principal. II — Lavre-se o competente auto de penhora, fazendo-se as intimações necessárias. III — Conclusos.

4a. VARA

Proc. n. 677/75.

DESPEJO — Falta de Pagamento

Aut.: Santos Bessa & Cia.

Adv.: Aluizio Meira.

Ré: J. M. Abinader.

Sent.: "... Julgou Procedente a ação para determinar que a ré desocupe o imóvel em questão no prazo de 30 dias...".

Proc. n. 590/75.

DESPEJO — Falta de Pagamento

Aut.: Brígida Garcia.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Réu: Odival de Oliveira Melo.

Adv.: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 15. Expeça-se o competente mandado.

Petição de: Ipiranga S.A., Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada de substabelecimento nos autos da ação de busca e apreensão que move contra Agro-Pastoril Guarany Ltda.

Desp.: J. aos autos.

Proc. n. 354/75.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria do Carmo Cristóvão Gomes.

Adv.: Alberto F. Akel.

Inv.: Adelino Gomes Funico.

Desp.: Visto, etc... Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos a partilha amigável, feita por escrito particular, apresentada as fls. 32/33 e ratificada as fls. 35, dos bens deixados por falecimento de Adelino Gomes Funico ou Adelino Gomes, visto estarem acautelados os interesses das partes. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém. Dê-se formal. Custas de lei. P.R.I..

Proc. n. 138/75.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: Milton Nobre.

Exec.: Inoque Rodrigues de Lacerda e sua mulher.

Desp.: Citem-se os requeridos, por edital, com o prazo de 10 dias, com as cautelas legais.

6a. VARA

Petição de: Ipiranga S.A., Investimento, Crédito, Financiamento, por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada de substabelecimento nos autos da ação de Execução, que move contra Mário Rodrigues Pinto Leite e outro. Bem como o prosseguimento do feito.

Desp.: Cls..

Petição de: Ipiranga S.A., Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada de Substabelecimento nos autos da ação de Execução, que move contra Norte, Madeiras Ltda. NORMAL. Bem como o prosseguimento do feito.

Desp.: Cls..

Petição Inicial: Moinho de Trigo Belém S.A., por seu Adv. Dr. Iramar Rocha, requerendo ação de Execução Definitiva contra Figueiredo & Cia..

Desp.: Cls..

7a. VARA

Petição de: Ipiranga S.A., por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada do Substabelecimento nos autos da ação de Execução que move contra Alcina Maria Lopes da Silva e outro. Bem como o prosseguimento do feito.

Desp.: J. aos autos.

Proc. n. 45/74.

DEPÓSITO

Aut.: Ipitrade S.A., Exportação e Importação.

Adv.: Jamil Moreno Sales.

Réu: Michel Moreau.

Adv.: Ubiratan Aguiar.

Desp.: Proceda-se à reunião dos feitos, na forma do pedido de fls. 150.

Proc. n. 66/75.

ORDINÁRIA — Prestação de Contas.

Aut.: Amazônia Veners Ltda..

Adv.: Ubiratan Aguiar.

Ré: Ipitrade S.A., Exportação e Importação.

Adv.: Jamil Moreno Sales.

Desp.: Cumpra-se o despacho exarado as fls. 156 dos autos, da ação de depósito em que são partes Ipitrade S.A., Exportação e Importação e Michel Moreau.

8a. VARA

Proc. n.

8a. VARA

Proc. n. 597/73.

EXECUTIVA — Contrato de Crédito Exeq.: Geele — Administração e Participações Ltda..

Adv.: Oswaldo Luiz Trindade.

Exec.: VIP., Vidros Industriais do Pará S.A..

Desp.: Homologo por sentença, o termo de desistência o constante de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex-lege.

Petição do: Banco da Amazônia S.A. (BASA), por seu Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo a venda em hasta pública do bem penhorado na ação de Execução que move contra Raimundo Lopes Bezerra.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

Petição Inicial: Cia. T. Janer, Comércio e Indústria, por seu Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva, requerendo ação de Execução contra Figueró & Botelho.

Desp.: Conclusos.

9a. VARA

Petição de: Ipiranga S.A., Investimento, Crédito e Financiamento, por seu Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves, requerendo a juntada de substabelecimento nos autos da ação de busca e apreensão que move contra Orlando Neves Fillher.

Desp.: Junte-se aos autos.

Proc. n. 556/75.

DESPEJO

Aut.: Eunice dos Santos Martins.

Adv.: Raimundo T. Noleto.

Ré: Raimunda Rodrigues Melo.

Desp.: Cite-se

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — Escrivã: — ANA LOBATO — RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976 — TERÇA-FEIRA.

5a. VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Processo n. 578.

Req.: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes.

Adv.: Ronaldo Barata.

Req.: Belcopy, Equipamentos de Escritório Ltda..

Adv.: Reis Ferreira.

Desp.: Expeça-se a carta.

Processo n. 10.267.

INVENTÁRIO

Inv. : Cursino Loureiro da Silva.

Adv. : Irawaldyr Rocha.

Invd. : Raimunda Ferreira da Silva.

Desp. : Julgo por sentença, o cálculo de fls. referente aos bens deixados por Cursino Loureiro da Silva, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Recorrido o prazo, expeçam-se as guias, em duplicata, para o recolhimento do imposto "causa mortis". Oficie-se à Repartição competente sobre o imposto de renda : Custas a final.

Processo n. 69

EXECUÇÃO

Req. : Refrigeração Paraná S.A..

Adv. : Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Req. : Crédi Jóias Ltda..

Desp. : Cite-se.

6a. VARA

EMBARGOS

Req. : Banco da Amazônia S.A..

Adv. : Carlos Afonso.

Req. : Fazenda Pública do Estado.

Adv. : Ulysses Oliveira.

Desp. : Intime-se a embargada, na pessoa de um de seus procuradores.

Processo n.

Req. : José Expedito de Magalhães.

Adv. : Orlando Fonseca.

Req. : Governo do Estado.

Desp. : Cumpra-se o despacho de fls. 32v.

7a. VARA

CARTA PRECATÓRIA

Processo n. 10209.

Req. : Banco da Amazônia S.A..

Req. : A. Jurema & Cia. Ltda. e outros.

Desp. : A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO — RESENHA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

1a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente : — Cia. T. Janer, Com. e Indústria (Dr. Carlos Ferro e Silva).

Requerida : — Ana Maria Gonçalves Fonseca (Dr. Flávio Maroja).

Despacho : — "Sobre a conta, digam os interessados. Belém, 10 de fevereiro de 1976. (a) Romão Amoedo Netto".

4a. VARA

C. EM PAGAMENTO

Requerente : — Samuel Ferreira da Silva (Dr. Flávio Oliveira).

Requerido : — Walter Alves Lopes.

Despacho : — "Cite-se o interessado, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 19 do corrente, às 11 horas, o pagamento do aluguel do imóvel em questão, sob as penas da lei. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Italzira Rodrigues (resp. pela 4a. Vara).

DESPEJO

Autores : — Idália dos Santos Benarroch e outros (Dr. Amauri Fáciola de Souza).

Réu : — Sociedade Civil e Cultural Presidente Médici (Dr. Carlos Alberto Noura).

Despacho : — "Diga a autora. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Italzira Rodrigues (Resp. pela 4a. Vara)".

5a. VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante : — Superfine Madeiras S.A. (Dr. Waldemar Viana).

Embargado : — Bemosa, Construções (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho : — "1. — A embargada não se manifestou, no prazo, sobre os embargos, cf. a certidão de fls. 9 verso. 2. — O ilustre patrono da embargada retirou os autos de cartório no dia 14 de agosto de 1975 e os devolveu a 30 de outubro de 1975 (Fls. 93); 3. — A embargada não se manifestou sobre o pedido de desentranhamento de fls. cf. o determinado às fls. 94 (cert. de fls. 95). 4. — Tal comportamento descuidado, só pode levar ao desentranhamento das razões de fls. 92, que ora determino. Intime-se. 5. — Conclusos. Em, 06 de fevereiro de 1976. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

7a. VARA

R. POSSE

Requerente : Anizia Calandrino Jaime Araújo (Dr. Enivaldo Ferreira).

Ré : — Zilda Silva.

Despacho : — "Cite-se. Belém, 05 de fevereiro de 1976. (a) Italzira Rodrigues".

8a. VARA

EXECUÇÃO

Autor : — Unimóveis Ltda. (Dra. Maria da Paz Antonio).

Réu : — José Moraes Pereira.

Despacho : — "Cite-se na forma do pedido e da lei. — Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, resp. pela 8a. Vara".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente : — Mercantil — Finasa, Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Dr. Armando Moura Palha).

Requerido : — Paulo Sérgio de Oliveira Silva.

Sentença (trecho final) : — "Ante o exposto e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente a presente ação e em consequência, reintegro o autor na posse do veículo apreendido, consolidando, assim, em seu poder a propriedade fiduciária de modo pleno e exclusivo, podendo, portanto, alienar o veículo, inclusive extra judicialmente, se assim entender, para cobrança do principal, juros de mora, custas e demais cominações legais, e contratuais, inclusive honorários advocatícios do autor, que

fixo em 10% sobre o valor da dívida.

P. I. R., Belém, 27 de janeiro de 1976.

(a) Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz da 2a. Vara Cível, resp. pela 8a. Vara.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

WESLEY GUEIROS — Escrevente
Juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

AÇÃO : — Embargos de Terceiro — 1a. Vara — N. 437/75.

Embargante : — Nelson Souza Rosa Júnior (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Embargado : — Banco Brasileiro de Desconto S.A. (Adv. Dr.).

Despacho : — Diga o embargado.

AÇÃO : — Agravo de Instrumento — 2a. Vara — N. 647/75.

Agravante : — Alkysanor Gonçalves Gesta (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Agravado : — Heitor Gonçalves Barreiros.

Despacho : — Ouça-se o agravado para os fins de direito no prazo da lei.

AÇÃO : — Agravo de Instrumento — 2a. Vara — N. 347/76.

Agravante : — Alkysanor Gonçalves Gesta (Adv. Dr. Frederico Coêlho de Souza).

Agravado : — Marmoar Luso-Brasileira.

Despacho : — Ouça-se o agravado para os fins de direito no prazo da lei.

AÇÃO : — Busca e Apreensão — 6a. Vara — N. 070/76.

Autor : — Francred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci César da Cruz).

Ré : — Maria de Lourdes D. de Oliveira.

Despacho : — A. Expeça-se mandado.

AÇÃO : — Execução, apenso embargos à execução — 8a. Vara — N. 642/75.

Autor : — Empresa Maranhense de Mineração S.A. (Adv. Dr. Odon Passos de Carvalho).

Réu : — Pagex Ltda. (Adv. Dr. Souza).

Despacho : — Parece de melhor alvitre dizer-se que o forum fecha : não o foro. Este é um fator de fixação de competência, o outro o edifício. Além disso, não parece recomendável estender a regra aos "edifícios anexos", ou "qualquer dependência do serviço judiciário", pois algumas há cujo eventual fechamento não justificaria a regra, que parece ir além do previsto. Assim sendo, entendo, com o devido respeito que merece o digno procurador judicial da autora ora embargada, a falta de fundamento legal de seu pedido e talvez se atendido seu

requerimento, alvir um grave precedente, para causas futuras, razão pelo qual indefiro sua pretensão no caso sub-judice. Remeta-se os autos em apreço à conta, voltando-me após conclusos para os demais termos da ação. Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo. Cumpra-se e Int..

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — Escrivão:
HEBAL SARMANHO — RESENHA DO
DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

1a. VARA :

Proc. n. 726/76 — Despejo.

Aut. : José de Souza Pedro.

Adv. : C. Souza.

Réu : Jonas Guanes Sinões.

Cls. : Para o Juízo.

5a. VARA :

Proc. n. 627/75 — Despejo.

Aut. : Posto Rezende Ltda..

Adv. : Pedro Crispino.

Réu : Tuphy Félix dos Santos.

Desp. : Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. da casa que ocupa, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para a desocupar, sob pena de despejo compulsório. Condeno ainda o réu nas custas do processo e honorários na base de dez por cento (10%) sobre o valor do débito. P.R.I. e notifique-se. Belém, 06 de fevereiro de 1976, retardada por acúmulo de serviço. (a) Orlando Dias Vieira.

6a. VARA :

Proc. n. — Ordinária.

Aut. : Eduardo José Salame.

Adv. : Egydio Salles.

Réu : Lucival Melo.

Adv. : Moacir Pamplona.

Desp. : A conta. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

8a. VARA :

Proc. n. 645/75 — Execução.

Aut. : Alcebiades Cardoso.

Adv. : Fernando A. de Lima.

Réu : Antonio Alves Teixeira.

Desp. : Indefiro o pedido de fls. por falta de amparo legal. Aguarde-se o prazo para defesa em cartório. Int.. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

8a. VARA :

Proc. n. 371/75 — Depósito Judicial.

Aut. : José Paulo Queiroz.

Adv. : Jayme Bentes.

Réu : Messias Forte Filho.

Adv. : Raimundo Rezende.

Desp. : Em provas. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio.

8a. VARA :

Proc. n. 734/76 — Busca e Apreensão.

Aut. : Mercantil — Finasa, Créd., Financ. e Invest..

Adv. : Moura Palha.

Réu : Raimundo Valdisio Ferreira.

Desp. : Apreenda-se, deposite-se, cite-se, o Réu, para os fins de direito. Int. Belém, 09 de fevereiro de 1976. (a) Armando Bráulio, resp. pela 8a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO,
REFERENTE AO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 1976.

Ação de Alimentos.

Autora : Norma de Jesus Souza Solano (Advogado — Nortemirns Moraes dos Santos).

Réu : Gastão de Jesus Solano.

DESPACHO

Sentença de conclusão seguinte :

Considerando o que a lei dispõe, e estes autos contém, Julgo Procedente a presente ação de alimentos, e condeno o réu Gastão de Jesus Solano, a dar a sua esposa Norma de Jesus Souza Solano e seus filhos menores a pensão alimentícia, no valor de trinta e cinco por cento sobre os seus vencimentos e demais vantagens, acrescido do salário família, a que fazem jus os requerentes, e ainda nas custas do processo, e honorários de advogado à base de 10% sobre o valor atribuído a causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se.. Belém, 06 de fevereiro de 1976. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação de Alimentos.

Autora : Maria da Conceição Emília Mergulhão Teixeira (Advogado : Iracelyr Rocha).

Réu : Reginaldo da Silva Teixeira.

DESPACHO

Rec. hoje.

Renovem-se as diligências para o dia 26 de janeiro, às 11:00 horas. Belém, 1º de dezembro de 1975. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Capital.

Ação de Alimentos.

Autora : Maria Clélia Veloso Santiago (Advogado : Rosomiro Arrais).

Réu : Lauro Fonseca Boulhosa (Advogado : Oswaldo Pojucan Tavares).

DESPACHO

Rec. hoje.

Intime-se o Ré, para no prazo de três (3) dias, efetuar o pagamento, provar o que fez ou justificar a impossibilidade, sob pena de prisão. Em 05 de fevereiro de 1976. Eu, Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara Ac. 9a. da Capital.

Ação de Investigação de Paternidade.

Autora : Virgínia Conceição da Silva (Advogado César Zacharias Martyres).

Réu : Wander Luis Assahi Yamada (Advogado : Diniz Lopes Ferreira).

Sentença de conclusão seguinte.

Julgo procedente a exceção oposta, e, consequentemente determino que se remeta os presentes autos ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, com as cautelas legais. Publique-se. Re-

gistre-se. Intime-se. Excedi do prazo legal por acúmulo de serviço ao meu cargo. Belém, 04 de fevereiro de 1976. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Capital.

O Escrivão :

EDMILTON PINTO SAMPAIO

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amodeo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara, Cível Privativa de Órfãos. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Arrolamento — Lindanor Martins Bastos — Despacho "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se o termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado Dr. Demócrito Rendeiro Noronha.

3a. VARA — Interdição — Francisca Rodrigues Assis de Souza — Despacho "Para o interrogatório do paciente, designo o dia 17 (dezessete) do corrente, às 10 (dez) horas, ciente o M.P. — Nomeio o Doutor Guedes da Costa, advogado para funcionar, mediante compromisso, como Curador Especial. Intime-se". Requerente — ex - ofício Dr. Curador Geral de Interditos Dr. Ruy Mendona.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

ODON GOMES DA SILVA

O Escrivão

(Ext. — Reg. n. 630)

CARTÓRIO SARMENTO

1o. Ofício

RESENHA DO DIA 11.02.76

Juízo da 6a. Vara

Embargos à execução

A: Alemar D. Rodrigues — Adv. Tavares Cardoso.

R: Rendeiro Ribeiro & Cia. — Adv. Achilles Lima.

Desp. : Renovou as providências para o dia 25.3.976, às 11 horas.

Despejo

A: Nelson Florencio Costa — Adv. Benedito Alvarenga.

R: José Machado Carneiro — Adv. Pedro Lima.

Despacho: Em provas.

Juízo da 9a. Vara.

Ação Ordinária.

A: Adeval Guerreiro — Adv. Hamilton Gualberto.

R: Shizuo Tsuruta e outro — Adv. Iracelyr Rocha.

Despacho: Em provas.

Juízo da 1a. Vara.

Embargos de terceiro.

A: José Verbicaro Filho — Adv. Roberto Tadeu F. de Araújo.

R: Cia. Nacional de Alcalis — Adv. Abel Guimarães.
Despacho: Designou o dia 31.3.76 para a audiência.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes
3a. Vara
Proc. n. 1.4 — Inventário.
Inv.: Maria José de Franca.
Adva.: Maria da Conceição Cardoso Mendes.
Inv.: Raimundo Paulino de Franca.
Sent.: Visto, etc. Julgo, por sentença, a adjudicação de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P. R. I.
4a. Vara
Proc. n. 88/75 — Ordinária — Indenização.
Aut.: Jonais Guanais Simões.
Adv. George Telles da Cruz.
Réu: Inácio Loliola Rezende.
Adv.: Afonso Vitor Cardoso.
Desp.: Aguarde-se a realização da audiência.

6a. Vara
Petição Inicial: A. L. dos Santos, por seu Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso, requerendo ação de Depósito contra Hélio Luiz Victorino.
Desp.: Conclusos.

Petição de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A, por seu Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro, reiterando petição e requerendo depósito nos autos da ação falimentar requerida por Hildegardo Bentes Fortunato.

Desp.: Sim.

7a. Vara

Proc. n. 63/76 — Execução.

Exeq.: Irmãos Morhy Limitada.

Adv.: Alcides Alcantara.

Exec.: Emilia Reis Vieira.

Desp.: Cite-se.

8a. Vara

Proc. n. 3/76 — Despejo.

Aut.: Manoel Martins da Silva Filho.

Adv.: Mario Chermont.

Réus: Foresti Planalto Trasp. Com. e outros.

Adv. Flavio Roberto Soares de Oliveira.

Desp.: Como requer. Defiro o pedido de fls. para purgação da mora; arbitro em 20% os honorários de advogado do A., sobre o valor do débito reclamado. Baixem os autos à conta. Designo o dia 20 de fevereiro do corrente ano, às 11,00 horas para o pagamento dos aluguéis devidos e demais cominações legais. Int.

Petição da Francred S/A, por seu Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz, requerendo do pedido de busca e apreensão, em ação de depósito, e citação do réu, nos autos da ação de busca e apreensão que move contra Hernani da Costa Conceição.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO 3o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará, 11 de fevereiro de 1976

Ação: Execução — 2a. Vara — 62/76.

Exeqte.: S. A. Tubos Brasilit — Adv. Nathanael Leitão.

Executada: Vidros Industriais do Pará S/A.

Despacho: Cite-se, na forma do pedido e da lei.

Ação: Cominatória — 2a. Vara n. 476/70.

Autor: Francisco Hermes de Assis B. Monteiro — Adv. Felix Oliveira.

Réus: Arthur do Amaral Semblano e sua mulher — Mado Engenharia Com. Ltda. — Advs.: Benedito Monteiro e Otavio Avertano Rocha.

Despacho: Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a deserção consoante certidão de fls. 137, emanada pela Distribuidora e Contadora do Juízo. Custas ex-lege. Publique-se, e intime-se. Em 5.2.76 — Armando Braulio Paul da Silva — Juiz da 2a. Vara.

Ação: Rescisão de Contrato — 2a. Vara — n. 569/75.

Autor: Wandemberg Luiz Pereira de Medeiros — Adv. Silvino Diniz Soares.

Réu: Antonio Cicero de Souza — Adv. Enivaldo Ferreira.

Despacho: Ouça-se o r. no prazo de 48 horas, sobre os documentos anexos de fls. 34 e 35, e a reconvenção de fls. 38 e 39.

Ação: Possessória — 2a. Vara n. 600/75.

Autor: Raymundo Alves Pereira — Adv. Simão Salim.

Réu: Raimundo Nascimento — Adv. Cesar Mártires.

Despacho: Ao exame dos autos, depreende-se que as alegações formuladas pelo ilustre patrono do suplicado, não ilidem, bem como, constituam em provas que justifiquem nulidade do feito. Assim sendo, indefiro o petitório de fls. 24, ordenando a remessa dos presentes autos à conta e após conclusos para a prolação da sentença. Retardado pelo acúmulo de serviço a meu cargo. Cumpra-se e intime-se.

Ação: Embargos à Execução: 2a. Vara n. 474/75.

Requerente: Aremilton Machado de Farias — Adv. Antonio da Silva Passos.

Requerida: Luzia da Silva Dias — Adv. José da Rocha Moreira.

Despacho: Renovem-se meu despacho exarado às fls. 12, volvendo-me em seguida conclusos, para os demais termos dos Embargos à execução. Cumpra-se e intime-se.

Ação: Ordinária de Indenização — 3a. Vara n. 615/72.

Autor: Eudiraci Alves da Silva (causa própria).

Réu: Nilson José de Oliveira Ltda. — Adv. Vanilson Hesketh.

Despacho: Intime-se.

Ação: Inventário — 3a. Vara n. 522/75.

Inventariante: José Pacha — Adv. Salim Carlos Chady.

Inventariante: Elias José Pacha.

Despacho: Ao cálculo.

Ação: Despejo — 4a. Vara — n. 504/75.

Autora: Vivenda — Associação de Poupanga e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira).

Réu: Moacir Belmarino da Costa Santos. Despacho: À conta.

Ação: Embargos à Execução — 5a. Vara n. 76.

Embargante: Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda. — Adv. José Freitas Leite.

Embargada: Gertrudes Moraes Leão — Adva. Ana Maria Crispino Gomes.

Despacho: Recebo os embargos, sus-tando-se a execução provisória da sentença. Cite-se a embargada.

Ação: Imissão de Posse — 7a. Vara n. 419/75.

Autora: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués Faria.

Réus: José Oscar Pinto Rodrigues e Maria José Maia Rodrigues.

Sentença (parte final, decisória) — Julgo procedente a ação, e, consequentemente determinando que se expeça o competente mandado de imissão de posse, com as cautelas legais. Condene o réu às custas do processo. Publique-se, registre-se e intime-se.

Ação: Despejo (falta de pagamento) — 8a. Vara n. 59/76.

Autor: José Luiz Antunes Martins — Adv. Waldemar Viana.

Ré: ECCA — Engenharia Construções Correia Almeida Ltda — Despacho: Cite-se.

Ação: Reintegração de Posse — 10a. Vara n. 436/75.

Autora: Orlandina Astrea Martins Fonseca — Adv. Orlando Fonseca.

Réus: Pedro Paixão do Nascimento e sua mulher.

Despacho: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.02.76

Juízo da 1a. Vara

Requerimento da Companhia T. Janer nos autos de execução que move contra Gráfica Modelo Ltda., solicitando novo mandado para que seja produzido por outro Oficial de Justiça. Adv. Carlos A. F. Silva. Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 1a. Vara

Arrolamento

Requerente: Maria de Assis Gonçalves de Souza — Adv. Orlando C. Campos.

Requerida: Catarina Rocha de Souza.

Despacho: Nomeio o suplicante inventariante, lavrem-se o termo e preste-se as primeiras declarações.

Juízo da 4a. Vara — 7a.
Embargos de Terceiros
Requerente: Jorge de Moraes Bittencourt — Adv. Alberto Seguin Dias.
Requerido: BRADESCO — Adv. Adherbal Meira Matos.
Despacho: Expeça-se o competente mandado — À conta.
Juízo da 5a. Vara.
Execução.
Requerente: Disrel Ltda. — Adv. Luiz Orlando Sampaio.
Requerido: Paissadú Sport Club.
Despacho: Em avaliação.
Juízo da 5a. Vara.
Despejo.
Requerimento de Recordisco Ltda. nos autos de despejo que lhe move Xerfan & Cia., apresentando contestação — Adv. Ary Jansen Branco. Despacho: N. A. Conclusos.
Juízo da 6a. Vara — 1a.
Requerimento de Orlandina Astréa Martins Fonseca, nos autos de reintegração de posse que move contra Maria de Nazaré Cunha, solicitando sejam ouvidos os interessados a respeito do pedido do perito. Adv. Orlando Fonseca.
Despacho: N. A. Conclusos.
Juízo da 6a. Vara — 1a.
Requerimento de Francred S/A nos autos de Busca e Apreensão que move contra José Procopio de Menezes Santos, solicitando seja prolatada a sentença visto o réu não ter contestado a ação nem ter liquidado o contrato. Adv. Miraci Cezar da Cruz.
Despacho: N. A. Conclusos.
Juízo da 7a. Vara.
Execução.
Requerente: Socilar S/A — Adv. Milton Nobre.
Requerido: Raimundo Sininbú.
Sentença: Julgo procedente o pedido e, consequentemente, válida subsistente a penhora de fls. 40. Condeno o suplicado no pagamento do principal e demais cominações. Custas do processo e honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. Expeça-se mandado de desocupação. Nos termos da lei, publiquem-se editais de hasta pública com prazo de 10 dias. P. R. I.
Juízo da 7a. Vara.
Desquite Litigioso.
Requerente: Manoel Roberto Correia — Adv. Paulo Cezar de Oliveira.
Requerida: Maria de Nazaré da Silva Correa — Adv. Antonio E. Braga.
Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam inclusive o M. Público.
Juízo da 7a. Vara.
Requerimento de Motocentro Comercial Ltda., nos autos de execução que move contra Raimundo Costa, requerendo o prosseguimento do processo, ainda com a expedição de Carta Precatória para Portel p/ que seja efetuada a penhora. Adv. Augusto R. Klautau de Araújo. Despacho: A. Conclusos.

Juízo da 7a. Vara.
Inventário.
Inventariante: Abraham Bentes — Adv. Jaime Bentes.
Inventariado — Elias Bentes.
Despacho: N. A. Digam os interessados.
Obs.: Requerimento de Abraham Ramiro Bentes, solicitando seja concedido o competente Alvará para venda dos imóveis existentes em Manaus.
Requerimento de Jeronimo Castro de Santana Filho, nos autos de Desquite Litigioso que move contra Ruth Miranda Santana, requerendo expedição de Edital de Citação. Adv. Carlos A. Noura. Despacho: N. A. Conclusos.
Juízo da 7a. Vara
Requerimento de Jeronimo Castro de Santana Filho, nos autos de Desquite que move contra Ruth Miranda Santana, solicitando seja citada face ter sido descoberto onde a mesma reside. Adv. Carlos Noura. Despacho: N. A. Como requer.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 11.02.76 — 4a.-feira

4a. Vara
Proc. n. — Execução.
Req.: Mesbla S. A.
Adv. Orlando Fonseca.
Req.: Jorge Tixeira.
Adv. Cristovam Colombo.
Desp.: Diga o embargante sobre doc. de fls. 6/8.
7a. Vara
Processo n. ... — Executiva.
Req.: Banco Andrade Arnaud (Adv. Carlos Ferro).
Acv.: Ramazon Rep. Emp. Ltda. (Adv. Miguel Brasil).
Desp.: Proceda-se a liberação do bem penhorado, com as cautelas legais.
10a. Vara
Proc. n. ... — Execução.
Req.: Corjual Knau.
Adv. Miguel Brasil.
Req.: Francisca de Gomes Nunes e outro.
Desp.: Ao Oficial de Justiça para informar no prazo de 24 horas.
Proc. n. 15 — Despejo.
Req.: Maria Fernandes Quinteiros.
Ava. Glória Menezes.
Req.: Maria Estela Teixeira da Silva.
Adv. Alberto Ivo.
Desp.: Para a purgação da mora designo o dia 23 de fevereiro, às 11 horas, em Cartório pagando custas processuais e honorários do advogado da A., que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.2.76

1a. Vara
Despejo
Autor: Valdir Acatauassú Nunes (Dr. João B. do Nascimento).

Réu: Basilio Magno Pantoja (Curador à Lide Dr. Edson Couto).
Despacho: "Diga o autor. Belém, 9.2.76. (a) Romão Amoedo Neto".

6a. Vara
Execução
Autor: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA (Dr. Jorge Faciola de Souza).
Réu: Lumearte — Indústria e Com. e Representações Ltda. Despacho: "Cite-se. Belém, 10.2.76". (a) Romão Amoedo Neto.

Despejo
Autor: Leonel Antonio da Rocha Teixeira (Dr. Paulo Klautau).

Réu: João Alves de Oliveira (Dr. Enivaldo Ferreira).

Despacho: "Fixo em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios. Designo o dia 19 do corrente, para purgação da mora em cartório. A conta. Belém, 10.2.76. (a) Romão Amoedo".

10a. Vara
Execução
Autor: Jonas Alves Lustoza (Dr. Benedito Souza).

Réu: Elias Sauma.
Despacho: "Não tendo sido embarcada Execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 11.02.76. (a) Izabel Negreiros".

Renovatória
Requerente: Maria do Céu Simões (Dr. Adilson Verçosa).
Requerido: Carlos Zoghbi.
Despacho: "Cite-se. 11.02.76. (a) Izabel Negreiros".
Belém, 11 de fevereiro de 1976.
Wesley Gueiros
Escrevente juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Dia 11 de fevereiro de 1976
Ação: Despejo — 2a. Vara — n. 072/76.
Autora: Edila das Mercês Santos Pinho (Adv. Dr. Pedro Crispino).
Ré: José Maria de Moraes Mendes (Adv. Dr.).
Despacho: A. A. Cite-se.
Ação: Despejo — 4a. Vara — n. 655/75.
Autora: Maria da Piedade Andrade (Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza).
Réu: Orlando Cabral de Melo (Adv. Dr.).
Despacho: Sentença: Julgando improcedente a ação, em virtude do não cabimento da medida pleiteada, ante aos fundamentos expostos.
Ação: Execução — 4a. Vara — n. 463/75.
Autora: Credicard — Companhia de Turismo, Promoções e Administração (Adv. Dr. Fernando Rocha).
Réu: José Humberto Lima (Adv. Dr. Bichara Fraia Netto).
Despacho: Diga o exequente.

Ação: Execução — 4a. Vara — n. 057/76.

Autor: Banco Francês e Italiano para a América do Sul S/A (Adv. Dr. Arthur Claudio Melo).

Réus: Importadora São Vicente de Paula Ltda.; Odemar Novaes Coutinho e Ophir Novaes Coutinho (Adv. Dr.).

Despacho: Afirmo suspeição, nos moldes do único do art. 135 do CPC. A nova distribuição.

Ação: Despejo — 4a. Vara — n. 058/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv. Dr. Edilson Almeida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: Execução — 4a. Vara — n. 086/75.

Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Cécil Meira).

Réus: Lourival Lobato Maia, Maria de Lourdes Viana Maia e Lobato Maia Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Contados, preparados, conclusos.

Ação: Execução — 5a. Vara — n. 307/75.

Autora: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Ré: SA Paulista de Construções e Comércio (Adv. Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Oficiê-se nos termos do pedido.

Ação: Fusca e Apreensão — 7a. Vara — n. 061/76.

Autor: Raimundo Mendes (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Réu: José da Silva Fontes (Adv. Dr.).

Despacho: Concedo a liminar requerida. Expeça-se o mandado de busca e apreensão, com as cautelas legais. Procedida a busca e apreensão, cite-se o requerido.

Ação: Busca e Apreensão — 9a. Vara — n. 042/76.

Autora: Francred S/A — Srdito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci Cesar da Cruz).

Réu: Domingos Valente Machado (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Busca e Apreensão — 9a. Vara — n. 693/75.

Autora: Francred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci Cesar da Cruz).

Réu: Luiz Nazareth Alves do Nascimento (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Execução — 9a. Vara — n. 604/75.

Autor: Nelson Alves da Cunha (Adv. Dr. Américo Bede).

Réu: Leandro Santana Costa (Adv. Dr.).

Despacho: Homologo por sentença,

para que produza os efeitos de direito, a transação de fls., tomada por termo entre Nelson Alves Cunhoe Leandro Santana Costa.

Ação: Execução — 10a. Vara — n. 022/76.

Autor: Banco Sul Brasileiro S/A (Adv. Dr. Pedro Crispino).

Réus: Felix Santos e Fátima Go-rayeb Santos (Adv. Dr.).

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

Ação: Execução — 10a. Vara — n. 397/73.

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réus: OLPASA — Óleos do Pará S/A, Nelson Souza Rosa e Tereza Barbosa Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Em face do réu ter juntado documentos, ao autor para se manifestar.

Ação: Despejo — 10a. Vara — n. 002/76.

Autora: Regina da Conceição Marta (Adv. Dr. Arthur Cláudio Melo).

Réu: Manoel Santos (Adv. Dr. Ednardo Tavares Cardoso).

Despacho: Diga a autora sobre contestação.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.02.76

1a. Vara:

Proc. n. 705/76 — Execução.

Aut.: Luiz do Valle Miranda.

Adv.: Raimundo Costa.

Réu: Antonio Cabral Abreu.

Adv.: Luiz Loureiro.

Desp.: Intime-se o executado para o pagamento da conta de fls. 11v., no prazo de 48 horas. Em 10.02.76. (a) Romão Amoedo Neto.

4a. Vara:

Proc. n. 738/76 — Execução.

Aut.: Moínho de Trigo Belém, S/A.

Adv.: Iramar Rocha.

R'u: Cleonice Mitre Carreño.

Desp.: Cite-se. Belém, 09.02.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

4a. Vara:

Proc. n. ... — Apelação Cível.

Aut.: Luiz Avelino de Freitas.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Ré: Elvira Bentes do Lago.

Adv.: Miguel Brasil.

Desp.: Digam as partes. Belém, 09.02.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

5a. Vara:

Proc. n. ... — Execução.

Aut.: Armazém do Norte Tecidos.

Adv.: Orlando Fonseca.

Réu: R. L. Pamplona.

Adv.: José Augusto Pontigui.

Desp.: Julgo procedente os embargos, para declarar inválida e insubsistente a penhora constante das fls., dos autos. Condeno a embargada nas cus-

tas do processo e ao pagamento dos honorários do advogado do embargante que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da ação. P. R. e Intime-se Belém, 06 de fevereiro de 1976. (a) Orlando Dias Vieira.

6a. Vara:

Proc. n. ... — Renovatória.

Aut.: Banco Lar Brasileiro.

Adv. Pedro Lima.

Réu: Seguradora Ind. e Mercantil.

Adv.:

Desp.: Para audiência de instrução, designo o dia 30.03.76, às 11:00 horas. Em 09.02.76. (a) Romão Amoedo Neto.

6a. Vara:

Proc. n. 726/76 — Despejo.

Aut.: José de Souza Pedro.

Adv.: Carlos Souza.

Réu: Jonas Guanês Simões.

Desp.: Cite-se. Em 10.02.76. (a) Romão Amoedo Neto.

7a. Vara:

Proc. n. 445/75 — Desquite Litigioso.

Aut.: Maria del Carmen Nunez.

Adv.: Artemis Leite.

Réu: Maximino Abel Lopes.

Adv.:

Desp.: Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Designo o dia 5 de abril às 11:00 horas para audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas requeridas às fls. 30v., dos autos, cumprindo-se pois as diligências necessárias. P. R. I. Belém, 09.02.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7a. Vara:

Proc. n. 739/76 — Busca e Apreensão.

Aut.: Francred S/A. — Créd. Financ. e Invest.

Adv.: Miraci Cruz.

Réu: Fernando dos Santos.

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 09.02.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9a. Vara:

Proc. n. 441/75 — Execução.

Aut.: Serviço de Defesa do Direito Autoral — SDDA.

Adv.: Joselisa Kauffman.

Réu: Herbert Silva Braga.

Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. 11.02.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

9a. Vara:

Proc. n. 454/75 — Carta Precatória.

Aut.: Banco da Amazônia S/A.

Aut.: Orlando Campos.

Réu: Manoel Clementino Teixeira.

Desp.: Devolva-se ao juiz deprecante. 11.02.76. (a) Izabel V. de Negreiros.

9a. Vara:

Proc. n. P. — Reintegração de Posse.
Aut.: Raul Martins de Oliveira.
Adv.: Donato Cardoso.
Ré: RICOSA.
Desp.: Ao requerente para identificar o R. 11.02.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 20.
Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão, Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível privativa de Órfãos.

1a. Vara — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes. Despacho: "Em declarações finais". Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

1a. Vara — Inventário Negativo — Requerente — Leide Maria Costa Gomes — Requerido — Joaquim Cardoso Gomes Ferreira. Despacho: "D. A. Conclusos". Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna.

1a. Vara — Carta Precatória, oriunda da Comarca do Rio de Janeiro — RJ. — Inventário de Alice Nogueira Pinto. Despacho: À conta, após devolva-se". Advogada Dra. Dalila Paula Nogueira Pinto.

1a. Vara — Arrolamento — Waldemar Fernandes Braga — Sentença — "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de folhas 49, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se". Adv. Dr. Nelson Cunha.

1a. — Vara — Arrolamento — Viriato Ferreira da Silva Castanheiro. Despacho: "Intime-se a inventariante nos termos da petição de fls. 38. Oficie-se ao Banco do Brasil, indagando por quem foi levantado a importância e se possível fornecer a este Juízo fotocópia do alvará". Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Vanzeller.

1a. Vara — Inventário — Francisco Fernandes da Silva. Despacho: "Autorizo a expedição do alvará, ficando o produto da venda em cartório para a partilha". Adv. Dr. Arthemis Leite da Silva. Belém, 11 de fevereiro de 1976.

O Escrivão:

Odon Gomes da Silva

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

RESENHA DO DIA 11.02.76

Juízo de Direito da 4a. Vara

Retificação: R. Raimunda Moreira Reis (Dr. João Marques).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2. Expeça-se o competente mandado.

Juízo de Direito da 7a. Vara

Alimentos: A: Maria das Graças Vieira Sena (Dr. Contente).

R: Carlos Ferreira de Sena.

Despacho: Sentença — Julgo procedente a presente ação e condeno Carlos Ferreira de Sena a pagar a pensão ali-

mentícia no valor de 30% sobre seus seus proventos, acrescidos do salário-família a que fazem jus seus filhos.

Desquite Litigioso: A: Benedito Lima da Silva (Dr. Edson Couto).

R: Maria Cristina Santos Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 5 de abril, às 10 horas.

Juízo de Direito da 8a. Vara.

Alimentos: A: Antonia de Lima Pinto (Dr. João Marques).

R. Pedro Pereira Pinto (Dr. Enivaldo Ferreira).

Despacho: Realmente, no caso sub-judice, a autora apesar de intimada, não apresentou defesa, deixando o feito decorrer "in albis" e consequentemente ser decretada como decreto a extinção do presente feito ex-vi do art. 267 item II e IV do CPC. Oficie-se a fonte pagadora para seu cancelamento, observadas as formalidades legais.

Homologação de Acordo: R: Maria de Lourdes Cordovil de Brito (Dr. Edson Couto).

José Antonio da Silva.

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alimentos: A: Maria Terezinha Botelho Cordeiro (Dr. Douglas Domingues).

R: Paulo Santos Cordeiro.

Despacho: Como requer. Oficie-se a empresa para os fins do pedido.

Homologação de Acordo: R: Manoel Wilson Cantão Lopes.

Ruth Oliveira da Silva.

Despacho: Renovem-se as diligências, intimando-se o alimentante para que no prazo de três dias venha pagar as pensões atrasadas sob pena de prisão na forma da lei.

Desquite Amigável: R: Maria Raimunda Ribeiro Mesquita.

Carlos Alberto Rosario Mesquita.

Despacho: Homologado o acordo. Proceda-se a averbação.

Juízo de Direito da 9a. Vara

Homologação de Acordo: R: Carlos Alberto Lobo Gavinho (Dr. João Marques).

Marieta Raimunda Maria Gonçalves.

Despacho: Homologado o acordo.

Alimentos: A: Josefa dos Santos Rocha (Dra. Joselisa Kauffman).

R: Anacleto Ferreira da Rocha Filho.

Diga a autora sobre a contestação.

Primeira Pretoria do Cível e Comércio.

Despejo: A: Raimunda Pereira Brasil (Dr. Pedro Lima).

R: Izaurina Chermont Trindade.

Despacho: Em provas.

Interpelação Judicial: R: Emmanoel Alves de Aguiar (Dr. Ernesto Pinho).

Pedro Otavio Costa.

Conclusos a Dra. Pretora.

(Ext. — Reg. n. 631 — Dia 13.2.76)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 129 dos autos de Embargos Cíveis da Capital, sendo Embtes. — Joaquim Longuinhos Fonseca e outra (Adv. Augusto R. K. Araujo), e Embdos. — Joaquim Martins Pina e outro (Adv. Pedro Moura Palha), foi pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.,

Joaquim Martins Pina e Fernando Martins Brandão contrataram com o casal Joaquim Longuinhos Fonseca — Helena Rocha Fonseca a compra e venda da "Panificadora Belém Ltda.", pelo preço global de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), incluindo a transação o "ponto", móveis, máquinas e utensílios, conforme contrato-recibo firmado entre os mesmos.

Efetuada o pagamento do sinal, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ficou avençado que no dia 01 de junho de 1973 os promitentes-vendedores fariam entrega do estabelecimento, inclusive de documentos especificados no contrato-recibos, ocasião,

também, que receberiam Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) devendo as assinadas promissórias equivalentes ao restante do preço combinado. O não cumprimento estipulado ensejou a Notificação Judicial de fls. que, juntamente com o contrato-recibo, instruiu a Ação Ordinária para devolução das arras, em dobro, proposta, em 11 de junho de 1973, pelos promitentes compradores, Joaquim Martins Pina e Fernando Martins Brandão, contra os promitentes vendedores, Joaquim Longuinhos Fonseca — Helena Rocha Fonseca.

Contestando o feito, com pedido preliminar de Absolvição de Instância, e, ainda, formulada a reconvenção, houve tréplica, havendo a doutora juíza "a quo", no saneador, indeferido a absolvição de instância, deferindo, porém, as provas requeridas. Procedida a instrução processual, em 30 de novembro de 1973 foi prolatada a respeitável sentença julgando improcedente a reconvenção e procedente a ação, pelo que condenou os RR. a pagarem aos A. A. a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) além dos honorários do patrono destes, arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

Interposto recurso de Apelação, devidamente contraminutado, a Câmara 3a. Câmara Cível, em Turma, por maioria de votos, negou provimento ao arto, confirmando, assim, a decisão recorrida. Opostos Embargos Infringentes, foram os mesmos admitidos, havendo as Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos, rejeitado os mesmos. Vem, agora, Joaquim Longuinhos da Fonseca e sua mulher interpor Recurso Extraordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal, fundamentando-o, na alínea "d" do inciso III, do art. 119 da Constituição Federal, havendo os Recorridos impugnado a medida.

Os Recorrentes apesar de haverem arguido, para efeito de permissibilidade recursal, dissídio jurisprudencial, porquanto invocaram a alínea "d" do dispositivo constitucional, o fato é que não trouxeram para os autos nenhum aresto ou julgado diverso da orientação que presidiu as decisões havidas neste processo; é inconteste que houve confusão quanto à alínea arguida, porquanto argumentaram os Recorrentes que foram contrariados flagrantemente os arts. 1.092 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. Ora, negar vigência à lei federal é hipótese prevista na alínea "a", do inciso III, do art. 119 da Constituição Federal, e não na alínea "d".

Não houve, porém, a infringência alegada, e a argumentação apresentada pelos Recorrentes é, sobretudo, probatória; o que é defeso ao espírito do recurso extremo. Como se tais fatos não bastassem à obstaculização da aceitação do recurso, esbarra, ele, na questão pertinente à alçada, porquanto o valor declarado pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Emenda n. 3, de 12 de junho de 1975).

Por tais motivos nego seguimento ao Recurso Extraordinário interposto por Joaquim Longuinhos Fonseca e sua mulher contra a decisão que lhes foi contrária.

Belém, 06 de fevereiro de 1976.

a) **Ricardo Borges Filho**

Presidente do T. J. E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de fevereiro de 1976.

Wilson Rabelo — Escrivão

(G. — Reg. n. 399)

Gabinete do Secretário

Anúncio de Julgamento da 1a Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, foi designado o dia 17 de fevereiro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Cia. Seguradora Brasileira — Atual Itaú Seguradora S. A. (Dr. Fernando Rocha).

Apdo.: Manoel Joaquim de Melo (Dr. Apolinário Corrêa Guimarães).

Relator: Dr. Ossian Almeida, Juiz convocador.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Federal de Seguros S. A. Dr. Pedro Lima).

Apda.: Eunice Dias Martins (Dr. Ruy G. Silva).

Relator: Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 10 de fevereiro de 1976.

Gengis Freire

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 399)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado José Costa Filho, amapaense, cozinheiro, analfabeto de 42 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Bernardo Sayão s/n, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de março às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria Santana Tavares, escrivã, escrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

(G. — Reg. n. 401)

EDITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Miguel Alfaia Cardias, paraense, solteiro, motorista profissional de 20 anos de idade, residente nesta cidade à Rua José de Alencar n. 128, como incurso nas penas do art. 129 § 6º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 de março às 9,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 10 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã, escrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

(G. — Reg. n. 400)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal, em exercício,

cício, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos quanto o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 3o. Promotor Público, foi denunciado Antonio Oliveira da Silva, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, para que compareça a este Juízo da 5a. Vara Penal, 2o. andar do Palácio da Justiça, no dia 25 de março, às 10 horas, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de Estelionato de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz de Direito da 6a. Vara, respondendo pelo expediente da 5a. Vara Penal

(G. — Reg. n. 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos quanto este edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que pelo dr. 3o. Promotor Público foi denunciado José de Paiva Ferreira, brasileiro, solteiro, com 30 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir que compareça ao Juízo da 5a. Vara Penal, no dia 25 de março, às 11 horas, a fim de ser devidamente interrogado, acerca do crime de Estelionato de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrivã, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz de Direito da 5a. Vara Penal, em exercício.

(G. — Reg. n. 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal, respondendo pelo expediente da 5a. Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc., Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 4o. Promotor Público

da Capital foi denunciado Dailson Severino Lima, cearense, branco, casado, contabilista, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, incurso nas sanções punitivas do art. 171 do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça no dia 26 de março de 1976, às 9 horas, para o interrogatório, ao Juízo da 5a. Vara Penal, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de Estelionato de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz da 5a. Vara, em exercício.

(G. — Reg. n. 397)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber a todos quanto o presente edital lerem ou conhecimento tiverem que pelo dr. 2o. Promotor Público da Capital, foi denunciado João Batista de Oliveira, paraense, solteiro, braçal, de residência ignorada, incurso nas sanções punitivas do art. 129 § 1º, incs. I e II, e art. 129, caput, comb. com o art. 51, todos do Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, no dia 26 de março, às 10 hs., para comparecer a este Cartório da 5a. Vara Penal, 2o. andar do Palácio da Justiça, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de lesões graves de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Eu, Marta Inês Antunes Lima, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz de Direito da 6a. Vara Penal,

respondendo pelo expediente da 5a. Vara Penal.

(G. — Reg. n. 397)

Juízo de Direito da 5a. Vara Penal da Capital — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 5a. Vara Penal (em substituição), no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber aos que este edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo dr. 4o. Promotor Público foi denunciado Dener Prates dos Santos, brasileiro,

casado, de 33 anos de idade, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, no Ed. "Ouro", apt. 132, incurso nas sanções punitivas do art. 171 § 2º, inciso VI do Código Penal.

Como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir este, com o prazo de 15 dias, para que compareça no dia 10 de abril, às 9 horas, ao Juízo da 5a. Vara Penal, 2o. andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, a fim de ser devidamente interrogado, sob pena de revelia, acerca do crime de Estelionato de que é acusado.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis Eu, Maria Inês Antunes Lima, escrevi, o datilografei e subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz de Direito da 6a. Vara, respondendo pelo expediente da 5a. Vara Penal

(G. — Reg. n. 397)

Protesto de Letras

— EDITAL —

Faço saber por este edital a José Pio Lemos, Luiz Procópio de Oliveira, Elesbão Alves Andrade, Cristovão José Araújo Cardoso, Nobuya Goto, Abraam Andrade Uchôa, Edna Maria Barauna de Gusmão, Iso Mar Ferreira de Souza, Juvino Oliveira Neto, João Franco Neto, Raimundo de Sousa Pimentel, José Maria de Moraes Nunes, Valdir Nascimento Garcez, Fernando Antonio Alves Braga, (Emitentes), Carmindo Seabra Alamar, João Bosco da Mota Alves, Paulo Sérgio Alves Braga, Ismael dos Santos Marques, Evangelino Antonio da S. Junior, Francisco José Câmara Figueiredo, Francisco Waldir Campos, Luiz Benedito Varella, José Orlando Soares de Ataide, Alfredo dos Santos Melo, José da Silva Lopes Araújo, Clara Maria das Graças P. Oliveira, (Avalistas), Frios da Amazônia Ltda. — Frimaza, Fernandes e Cia. estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Francred S.A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as Vinte e Três Notas Promissórias e Duas duplicatas de contas mercantis, número 260/75 e 75/45488—B—2/2, nos valores de Cr\$ 9.521,28 saldo Cr\$ 6.579,10 Saldo Cr\$ 7.455,42 saldo Cr\$ 16.061,60 saldo Cr\$ 28.409,75 saldo Cr\$ 4.204,16 saldo Cr\$ 4.130,28 saldo Cr\$ 9.946,96 Saldo .. Cr\$ 11.184,47 saldo Cr\$ 5.921,19 saldo Cr\$ 49.979,92 saldo Cr\$ 1.437,75 saldo Cr\$ 17.883,19 saldo Cr\$ 16.746,80 saldo Cr\$ 4.280,25 saldo Cr\$ 16.507,56 saldo rC\$ 2.983,92 saldo Cr\$ 7.934,40 saldo .. Cr\$ 5.981,00 saldo Cr\$ 55.386,00 Cr\$ 16.567,00 saldo Cr\$ 12.000,00 Cr\$..

10.000,00 Cr\$ 3.416,74 Cr\$ 2.042,80 Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizada e não pagas a favor de Francred S.A. Crédito Financiamento e Investimento, (21), Banco do Estado do Pará S.A. (2), Neuma Lôbo e Cia. Importadora de Ferragens S.A. — Matriz, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 09 de fevereiro de 1976.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1o.

Oficial

(Ext. Reg. n. 615 — Dia — 13.02.1976)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital a João Batista Gonçalves, Antonio Fernando Dias Garcez, Salatiel Lima de Souza, Zuila Doria Pinheiro Ferreira, Waldemar Araújo da Rocha, (Emitentes), Alba Nazareth dos Anjos Amaral, Sidinéio Gonçalves Pinheiro, (Avalistas), Volks Peças Ltda., Francisco Carvalho Filho, Diodelson R. Santos Ferreira, Aldo Jesus de Souza Ferreira, A. J. Ruffeil & Cia. estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Francred S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Estado do Pará S.A., Editora de Guias LTB S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Sete Notas Promissórias, Uma Letra de Câmbio, e Quatro Duplicatas de Contas Mercantis n.ºs 1090—7, 001200—006, 75—46617—A—1/3, 1390—75B, nos valores de Cr\$ 12.824,46 saldo | ... Cr\$ 4.605,37 saldo | Cr\$ 7.455,42 saldo | Cr\$ 10.000,00 | Cr\$ 1.000,00 | Cr\$ 1.600,00 | Cr\$ 3.500,00 | Cr\$ 3.640,00 | Cr\$ 250,00 | Cr\$ 496,00 | Cr\$ 1.500,00 | Cr\$ 3.556,80 | Vencimentos Vários, Por Vv. Sss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Francred S.A. (3), Banco Itaú S.A., Banco do Estado do Pará S.A. (3). Editora de Guias LTB S.A., Sharp S.A. (2), Importadora de Ferragens S.A., Prelúdio Malhas Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 636 — Dia 13.02.76)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital a Cleonice Vasconcelos dos Santos, José de Moraes Neto, Antonio Carlos Seabra Martins, Lizete dos Santos Matos, Juracy Viana Saldanha, Miguel Félix Pereira, Waldir Ribeiro de Lima, José Eduardo Barbosa Correa (Emitentes), Roberto de Oliveira Freitas, Luis Gonzaga Nunes Goês, Expedito Araújo Costa, Izolino Nepomuceno de Souza, Raimundo de Souza Pinto, Orlando Pereira Saldanha, (Avalistas), Alonso dos Santos, Corama Com. Rep. da Amazônia Ltda., Telebem, Telecomunicações e Com. de Belém Ltda., Felipe Marcionilo L. Silva, Haroldo Graner, Roberto Robson Vilas, Ferreira e Souza, Distrib. Norbrasil Ltda., I. M. Sales Ltda., Luis F. Santos Alencar, D. Silva e Cia. Ltda., A. C. Lopes Repr. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Singer Sewing Machine Company, Francred S.A., Editora de Guias LTB S.A., Cia. Nacional de Div. de Livros, Banco do Brasil S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Bernasconi e Cia. Ltda., Metalúrgica Schiffer S.A., Flint Harbour Prod. Eletro Mecânicos e Eletrônicos Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as Treze Notas Promissórias, Três Letras de Câmbio, Um Cheque n. 535637, e Quinze Duplicatas de Contas Mercantis n.ºs 32—12; 067749—006, ... 067750—006, 1801—75—4/4, 070/75, 670—B, 24735, 626—75/B, 626—75/C, 626—75/D, 626/75/E, 626/75—F, 626—75/G, B/4157, 75—3374, nos valores de Cr\$ 730,00 saldo | Cr\$ 15.550,60 saldo | Cr\$ 3.947,40 saldo | Cr\$ 13.995,54 saldo | Cr\$ 8.552,83 saldo | Cr\$ 25.096,25 saldo | Cr\$ 4.165,56 saldo | Cr\$ 10.107,89 saldo | Cr\$ 8.673,12 saldo | Cr\$ 17.746,80 saldo | Cr\$ 4.204,16 saldo | Cr\$ 7.017,60 saldo | Cr\$ 12.918,96 saldo | Cr\$ 624,00 | Cr\$ 7.980,00 | Cr\$ 3.480,00 | Cr\$ 2.000,00 | Cr\$ 377,00 | Cr\$ 1.000,00 | Cr\$ 625,00 | Cr\$ 5.700,00 | Cr\$ 27.926,11 | Cr\$ 8.500,00 | Cr\$ 1.473,68 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 285,00 | Cr\$ 4.847,00 | ... Cr\$ 20.218,35 | Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Singer Sewing Machine Company, Francred S.A. (12), Editora de Guias LTB S.A. (3), Cia. Nacional de Div. do Livro, Sharp S.A. (3), Severino Simões — Ferramentas e Equip. Ltda. Fertécnica, Q—Lap Ind. Com. Ltda., Darcal Eletrônica Coml. Ltda., Fjord S.A., Ind. de Vestuário, Bernasconi e Cia. Ltda. (6), Metalúrgica Schiffer S.A., Flint — Harbour — Produtos Eletro-Mecânicos e Eletrônicos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pa-

gam as ditas notas promissórias, as letras de Câmbio, o Cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. — Reg. n. 637 — Dia 13.02.76)

COMARCA DA CAPITAL

Escrivão : Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA
MONARCHA

E D I T A L

Citação de : JAIME LIMA DE ALCÂNTARA, COM O PRAZO DE 10 DIAS.

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO, Juiz de Direito da Primeira Vara, no exercício acumulativo da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de dez dias, fica citado JAIME LIMA DE ALCÂNTARA, brasileiro, casado, funcionário autárquico, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua "S", Quadra 21, Lote 12 do Conjunto Residencial Abelardo Condurú, localidade do Coqueiro, Ananindeua, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo, dentro do referido prazo, tome ciência da Ação Executiva Hipotecária, contra si proposta por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio, n. 363, feito que tem por objeto o imóvel antes mencionado, onde reside o executado, e como fundamento o fato do requerido, que adquiriu o referido imóvel, através de financiamento para aquisição da casa própria, com a interferência da exequente e segundo as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação, haver deixado de pagar as prestações relativas a fevereiro de 1975 à agosto do mesmo ano, valor líquido de Cr\$ 1.013,23, acrescido das demais despesas devidas, inclusive o vencimento total do financiamento, a cujo valor se atribui a importância de Cr\$ 21.464,79, tudo o que deu margem à propositura da dita ação que se processa perante o Juízo da 6a. Vara, expediente do Cartório do 3º Ofício, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, — sob pena de não se manifestando, dentro do mencionado prazo, prosseguir o feito a sua revelia, na forma e para todos os devidos fins de direito. —

E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 dias do mês de janeiro de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Jumentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO

Juiz de Direito da Primeira Vara, no exercício acumulativo da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 642 — Dia 13.02.76)

COMARCA DA CAPITAL

Escrivão : Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA
MONARCHA

E D I T A L

Citação de : ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS, com o prazo de 15 (quinze) dias.

A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, fica citado ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS, brasileiro, solteiro, pecuarista, antes residente e domiciliado nesta capital e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo de Quinze (15) Dias, tome ciência dos termos da AÇÃO DE MISSÃO DE POSSE, que lhe move VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta capital, à Rua Treze de Maio, n. 363, feito que tem por objeto o Imóvel, situado à Rua J. — Quadra I — Lote 19, do Conjunto Residencial Mendara, na Estrada Tavares Bastos, nesta cidade, que foi arrematado pela requerente, conforme Carta de Arrematação transcrita no livro 3—JJ, sob o n. de ordem 47.164, no Registro Imobiliário do 2º Ofício, desta Comarca, e, ao pretender vender o mesmo, encontrou sérios obstáculos representados pela posse irregular do suplicado que, não mais detendo a propriedade do referido imóvel, se tem recusado a desocupar o mesmo, tudo o que ensejou a propositura do referido feito, que se processa perante o Juízo da Sétima Vara, expediente do Cartório do

3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, sob pena de não se manifestado no feito, dentro do prazo estipulado, correr o mesmo a sua revelia, na forma da lei que regula a matéria. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1976. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT
RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara, Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 641 — Dia 13.02.76)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

HASTA PÚBLICA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara no exercício acumulativo da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte e três (23) do mês corrente de fevereiro, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem em seguida descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, sediada nesta cidade, à Rua Treze de Maio, n. 363, contra Carlos Alberto Mergulhão de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público, a saber:

CASA RESIDENCIAL edificada no lote de terreno designado pelo n. 05 quadra 14, da Rua "B", fundos projetados para a Rua "C", inclusive o dito terreno que mede 10,00 mts. de frente e 15,00 mts. de fundos, no correr de qualquer das laterais; integrante do conjunto residencial denominado "Prefeito Abelardo Leão Condurú", na localidade de Coqueiro, Município de Ananindeua, neste Estado, cujo preço para a venda está estipulado em Cr\$ 32.291,89 (trinta

e dois mil duzentos e noventa e hum cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local designados, para dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a importância mencionada para sua venda. O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, escrevente juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juíza de Direito da 7a. Vara no exercício acumulativo da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 640 — Dia : 13.02.76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

PRIVATIVO DA PROVIDORIA
E RESÍDUOS

8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE PEDRO
RODRIGUES MATOS, COM O PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS

A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da Sétima Vara, no exercício cumulativo da Quarta Vara Cível desta Comarca de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, fica citado PEDRO RODRIGUES MATOS, brasileiro, casado, funcionário público federal, domiciliado à Rua B — Quadra 02 — Lote 20 do Conjunto Residencial Abelardo Condurú, e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo acima referido tome ciência da Ação de Imissão de Posse contra si, proposta por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio, n. 363, feito que tem por objeto o imó-

vel acima mencionado como domicílio do suplicado, com fundamento no fato de ter a suplicante adquirido através de adjudicação em regular processo de Execução Hipotecária, o mencionado imóvel, que entretanto permanece ocupado pelo suplicado, e no suporte legal previsto nos §§ 2º e 3º do art. 37 do Decreto-Lei 70/66, em razão de que foi proferido o seguinte despacho: "Concedo a liminar requerida; expeça-se o mandado, com as cautelas legais. Cite-se o requerido com o prazo de 15 dias. Belém, 15 de janeiro de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4a. Vara". O não comparecimento em juízo, do suplicado, implicará na aplicação da pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevo, na ausência ocasional da escritã.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT
RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara, resp. pela 4a. Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará

(Ext. — Reg. n. 644 — Dia 13.02.76)

COMARCA DA CAPITAL

Escrivão: Dr. João Afonso de Souza
Monarcha

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara no exercício acumulativo da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de vinte dias, fica citado Guilherme Lázaro Mártires, brasileiro, casado, funcionário público estadual, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que dentro do referido prazo tome ciência da Ação de Despejo Por Falta de Pagamento de Aluguel contra si proposto por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, Carta Patente n. 27, do BNH, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio, número 363, feito que tem por objeto o imóvel residencial situado à Travessa M, número 06, apartamento E do Conjunto Presidente Cos-

ta e Silva, bairro da Marambaia, nesta capital, de propriedade da requerente, e locado ao requerido, estando este em atraso quanto ao pagamento dos alugueis relativos aos meses de Fevereiro a Setembro p.p. (1975), à razão mensal de Cr\$ 50,00, no total de Cr\$ 450,00 — podendo purgar a mora, ou contestar o feito, sob pena de não fazendo, correr o mesmo a sua revelia, na forma da lei. — Dita ação se processa perante o Juízo da 8a Vara, expediente do Cartório do 3o. Ofício, Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, localizados no Palácio da Justiça 3o. andar, à Praça Felipe Patroni, nesta Capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no "Diário Oficial" do Estado, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 06 dias do mês de Janeiro de 1975. — Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital, datilografei e subscrevo.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 2a Vara no exercício acumulativo da 8a Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 643 — Dia — 13.2.76)

COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO
Tributário do PROVEDORIA E RESÍDUOS
8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
Edital do Citado de João Jorge Costa
com o prazo de dez (10) dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues,
Juiz de Direito da Sétima Vara Cível
desta Comarca de Belém do Pará,
República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber que pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias fica citado João Jorge Costa, brasileiro, solteiro, funcionário autárquico, domiciliado à Rua D, Quadra 05 Lote 62 do Conjunto Residencial Abelardo Condurú, e que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo dentro do prazo acima referido tome ciência da Ação de Imissão de Posse contra si proposta por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, entidade integrante do sistema financeiro da habitação, com sede à Rua Treze de Maio n. 363, feito que tem por objeto o imóvel

acima mencionado como domicílio do suplicado, com fundamento no fato de ter o suplicante adquirido através de adjudicação em regular Processo de Execução Hipotecária o mencionado imóvel, que entretanto permanece ocupado pelo suplicado, e no suporte legal previsto nos §§ 2o. e 3o. do art. 37 do Decreto-Lei 70/66 em razão de que foi proferido o seguinte despacho: Chamo à ordem os presentes autos para determinar a publicação de editais de citação, com o prazo de 10 dias. Belém, ... 19.1.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues. O não comparecimento do suplicado em juízo implicará na aplicação da pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues
Juiz de Direito da 7a. Vara Cível
desta Comarca
(Ext. — Reg. n. 645 — Dia 13.2.76)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que desde o princípio do ano passado a Mesa Diretora, verificou a necessidade de admitir alguns serventuários para melhorar o atendimento dos serviços desempenhados no Poder Legislativo, acrescidos com o aumento numérico de 24 para 30 Deputados da atual Legislatura;

CONSIDERANDO que esse pessoal admitido em caráter de urgência e experimental, por "Serviços Prestados", não devem permanecer na atual conjuntura administrativa da Assembléia Legislativa, sem que estejam devidamente regularizados funcionalmente;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de se contratar um médico para assistir aos Senhores Deputados e funcionários do Poder Legislativo, sobretudo, na concessão de licença para tratamento de saúde dos mesmos;

CONSIDERANDO que é atribuída a competência à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, de regularizar o Quadro Especial de Servidores Contratados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, C. L. T., conforme Resolução número 01/74 de 06 de Janeiro de 1974, a Mesa Di-

retora da época, estabelecendo o Quadro Especial desses Serventuários;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das suas atribuições Legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 04/76

Altera, ampliando, o Quadro Especial dos Servidores Contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho, C. L. T., estabelecido e organizado através da Resolução número 01, de 06 de janeiro de 1974, Mesa Diretora, e dá outras providências;

Artigo 1º — O Quadro Especial de Servidores Contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C. L. T., passa a vigorar acrescido das seguintes funções:

Unidade	Denominação	Salário
01	Médico Assistente do Poder Legislativo	6.000,00
01	Técnico do Serviço de Refrigeração ..	4.500,00
01	Auxiliar do Serviço de Refrigeração ..	737,00
01	Auxiliar do Operador de Som	737,00
01	Auxiliar Técnico dos Serviços de Di-	

	retoria	2.039,65
01	Recepcionista	673,20
02	Ascensoristas	626,40
01	Lavador de carros do Poder Legis-	
	lativo	626,40
02	Pesquisadores de Leis	673,20
01	Mecânico de Veículos Auto-Motores	
	do Poder Legislativo	1.800,00
02	Técnicos em Contabilidade	1.089,00
01	Enfermeira (Ana Nery)	2.088,00

Artigo 2º — Fica a Mesa Diretora obrigada, a regulamentar no prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias, a contar da vigência da presente Resolução o serviço médico do Poder Legislativo.

Artigo 3º — Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1976, e sua vigência após sua publicação.

Artigo 4º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente

Deputado CÉLIO SAMPAIO — 1º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO MARTINS — 2º Vice-Presidente

Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2º Secretário

Deputado LUCIVAL BARBALHO — 3º Secretário

Deputado LEANDRO SANTANA DA COSTA — 4º Secretário

(G. Reg. n. 403)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACÓRDÃO N. 9.482
(Processo n. 31.913)

Requerente — Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator — Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 629.879,71 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), recebida do Governador do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 629.879,71 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e setenta e um centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 279)

ACÓRDÃO N. 9.483
(Processo n. 33.206)

Requerente — Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 75/75, de 21.10.1975, remeteu à registro neste Tribunal a aposentadoria de Belmira Leão Ferreira de Barros, no cargo de Médico Clínico Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, do Departamento de Assistência Médico Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 20 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado

com os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lei 1894 de 30.06.1960, art. 1.º da Lei n. 4452, de 26.12.1972, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.356,80 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados :

— Vencimento Integral	9.324,00
— 20% de adicional	1.864,80
— Gratificação Especial	
art. 1.º — Lei 4452 de	
20.12.1972	6.168,00

Cr\$ 17.356,80

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente :

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 279)

ACÓRDÃO N. 9.484
(Processo n. 33.441)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 206/75, de 19.11.75, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Cecília Bernardes de Lima, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente (Escola Estadual de 1.º Grau Pinto Marques), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 18 de novembro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.700,16 (quatro mil, setecentos cruzeiros e dezessets centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	3.916,80
— 20% de adicional	783,36

Cr\$ 4.700,16,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-

nimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 279)

ACÓRDÃO N. 9.485
(Processo n. 33.646)

Requerente — Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0311/75, de 15.12.1975, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Bernardo da Paixão Trindade, no cargo de Capataz Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência da Secretaria de Estado de Agricultura, decretada em 11 de

dezembro de 1975, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749; Lei n. 1894 de 30.06.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.723,20 (quatro mil setecentos e vinte e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	3.936,00
— 20% de adicional	787,20

Cr\$ 4.723,20

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 279)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL DA

28a. ZONA

EDITAL N. 75

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Joaquim do Nascimento Neto, Aderson Gomes de Sousa, Antonia Nascimento Oliveira, David Júlio Serique Filho, Ex-

pedido Borges da Silva, Eli Alves Coutinho, Jorge Serrão Soares, Maria Luíza Soares Amorim, Maria de Lourdes do Nascimento Souza, Rubens Oliveira Bezerra e Sandra Sueli de Oliveira Fortunato. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(Reg. n. 31)

EDITAL N. 76

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Luci Lemos Rebelo, Arlindo Ferreira Brito, Jane Marisa de Paula Batista, Raimunda Hilda da Costa Amorim, Terezinha de Jesus Matos de Sousa, Isabel Maria dos Santos, Edenes Ribeiro Diniz, Bertullina de Sousa, Dalma da Cunha Oliveira, Maria Ruth Santos Sousa, Manoel Victa-

talino de Melo Filho, Creusa Daltro de Mello, Raimundo Rodrigues Sousa, Aquino Lima de Sousa, Geraldo Benito Galego, Sérgio Ribeiro de Castro, Maria de Nazaré Araújo de Oliveira, Manoel Jorge Reis de Assis, Marlene Sousa da Silva, Jair Rodrigues da Silva, Afonso Rodrigues da Silva, Odonor Pereira Quintanilha, Luiz Sutter da Silva César, Cornélio Augusto da Costa Muniz, Lázaro Costa Cabral, Irene Pereira da Silva, Moacir Borges de Sousa, Leonilda Gil de Oliveira, Domingos Alves da Silva, Dolores Costa Moreira da Silva, Francisco Jerônimo Moreira, Maria Altina Rodrigues Pardanil, Edeval de Sousa Lima, Maria Raimunda Barreto, Glória de Almeida Ferreira, Deusa Cascões Silva Lopes, João Serafim de Abreu Neto, Rosa de Fátima Sousa Freitas, Anaildes de Sousa Lima, Alzira Ferreira de Sousa, Maria Leonice de Sousa Freitas, João Jair Medeiros Meireles, Joana Lúcia Ferreira Meireles. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(Reg. n. 31)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS N. 67/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram Inscrições e foram DEFERIDAS as seguintes: Rizomilda Rique de Oliveira, Heliana das Graças de Almeida, Rui Vieira da Silva Filho, Roberto Almeida, Deuzarina de Sousa Monteiro, Sueli Monteiro de Lima, Maria José do Espírito Santo, Joana Leandro Cavalcante, Nelson Nicolau de Oliveira Pinto, Maria Tereza Ralol da Paixão, Antonio José do Nascimento Moraes, Rose Mary Campos de Assis, Pedro Paulo da Silva Costa, Luiz Pimentel dos Santos, José Roberto Oliveira dos Santos, Messias Silva da Costa, Arino de Lourdes Belo, Maria Raimunda Vaz de Abreu, Sônia Maria Belo de Miranda, Atides Carneiro Correa, Maria Ricarda de Sousa Alves, Miriam Pinheiro Barbosa, Sílvia Maria Barbosa de Sousa, Maria José Neves Passarinho, Antonio Borcem Garcia, José Nunes Anselmo, Nazaré Alves da Silva, José Maria Ferreira, Domingos Ramos Silva da Cunha, Ocivaldo Silva Bahia, Emilde Trindade de Sousa, Ana Costa Pires, Santana das Mercês Rodrigues, Osvaldo Marques, Messias Pinto dos Reis, Glenildes de Moura da Silva, Pedro Dias

Soares, Maria da Conceição Amaral Macedo, Rita das Neves Cantuária Fonseca, Nizael Gonçalves Peres, Erenice Gurião Martins, Crescêncio Coelho dos Santos, João Roberto Araújo Almeida, João Carlos Nazareno de Oliveira, Raimundo da Silva Bragança, Maurilo de Oliveira Filho, Raimunda Ferreira de Sousa, Raimunda Conceição Viana, Natalina Rodrigues Bentes, Maria Lúcia Pires Saldanha, Maria Nazaré Félix Vaz, José Carlos Torres Brito, Vicente José Sousa Cardoso, Dosanjos Ferreira dos Santos, Maria de Nazaré Correa Guerreiro, Ednias Lopes de Araújo, Rosália de Freitas Gomes, Elza Amaral de Sousa, Nelis Palheta da Rocha, Ana Selma da Ressurreição Nascimento, João Edmar Bastos Filho, Maria Salvadora Falcão da Vera Cruz, Edina Lins Cavalcante, José Maria Bastos Cardoso, Marli Oliveira do Vale, Santana de Jesus Sousa Dias, Elma Berenice Moreira da Silva, Manoel Valente de Carvalho, Valentim Lucas Sousa, Antonio Gabriel Sobrinho, Altamira de Lourdes Belo, Manoel do Carmo Balieiro, Aldevina da Cruz Maia, Juarez dos Santos Machado, Raimundo Nascimento Maciel, Osvaldina Oliveira da Silva, Olga Barbosa de Sousa, Manoel Pacheco de Oliveira, Manoel Gonçalves Pacheco, Francisco Pantoja Almeida, Maria Altamira Vaz, Maria do Céu de Sousa Lobo, André de Oliveira Cristino, Maria Teixeira Mendonça, Eduardo Palmeira Filho, Maria das Graças Correa, José Maria Pacheco de Oliveira, João Leal dos Santos Araújo, Virgílio Gomes Cardoso, Alexandre Gomes Cardoso, Cecília Silva de Oliveira, Inácio dos Santos Siqueira, Arlinda Queiroz da Luz, Miguel Benjamin Barbosa, Osvaldo Rodrigues Cardoso, Isabel de Nazaré da Conceição Tavares, Maria de Belém Costa e Silva, Marlene Lourenço de Abreu, Isabel da Costa Ferreira, Maria da Conceição e Silva, Mauro Barbosa de Abreu, Ana Lúcia Castilho da Costa, Vicente Sobreira Pires Cardoso, Laura Dias de Sousa, Albinair Oliveira dos Santos, Nicolau de Sousa Silva, Letácio Olegário Nunes, Lúcia Maria Gemaque de Paula, Maria de Nazaré Alves do Nascimento, Uadir Salmentão Jardim, Célis Regina Ferreira, José Lima dos Santos, Alfredo Jorge Damasceno de Matos, José Francisco da Conceição, Eunice Freitas do Carmo, Raimundo Monteiro Brito, Francisca Silva de Almeida, Maria Alceinir da Rocha Carvalho, Antonia da Serra Correa, Elza Maria da Silva Cavalcante, Maria Sereelina Correa Silva, José Menezes da Cruz, Florência da Silva Ribeiro, Rosalina Mendonça Machado, José Otávio da Silva Monteiro, José Rodrigues Menezes, José Ribamar da Silva Canuto, Odete Miranda de Oliveira, Luiz Carlos da Conceição Macedo, Antonio Roberto de Oliveira, João Paulo Barbosa Rabelo, Rodrigo Maria da Rosa, Waldomiro Ferreira dos Santos, Antônio José Barros Costa, Helena Lúcia Bentes da Sil-

va, Guacirama Pereira Bentes, Pedro Ribeiro da Costa, Orlandina Trindade Farias da Silva, Santino Pampolha da Silva, Eugênio Gomes Martins, Reginaldo Pinheiro da Silva, Rufino Carvalho Nonato, Percival dos Reis Gomes, Antonio Miranda Gonçalves, Francisco de Jesus Filho, Francisca Ferreira da Silva, José Alves Viana, Eva Alves da Silva, Benedito Damasceno da Silva, Joaquim Custódio de Moura, Pedro Paulo Ramos Ferreira, Lauro dos Santos Pereira, Maria Ocilene de Aquino, Alzira Silva Conceição, Maria de Lourdes Silva Lima, Carlos Alberto Pereira da Silva, Alcides Nazareno Mendonça, Maria de Nazaré dos Santos, Evandro Diogo de Andrade dos Santos, Cláudio Eugênio da Silva Santos, Manoel Matias Paiva, Edilson Antonio Guimarães Trindade, José Ribamar Nogueira de Sousa, Benedita Oliveira Lima Vicente, Francisco Pinto Sales, Antonio Reinaldo dos Santos Compasso, Joaquim Paulo da Silva, Edileuza Maria Vilhena de Oliveira, Maria do Espírito Santo Batista de Sousa, Maria Alda Pinheiro Cardoso, Maria das Graças Furtado Bernardes, Aluizio dos Santos Freitas, Dilma Maria Ataíde Neves, Lucivalda Barbosa de Oliveira, Luci Helena Ferreira Pereira, Maria Inês Amaral de Sousa, Maria Domingas Nogueira, Rosemires da Conceição Paiva Pereira, Francisca Chagas Pereira da Costa, Nilo de Lima Bastos Júnior, Veridiano dos Santos Sousa, Benedita Marques Caldas, Carcelino Castro Caldas, Ivoneide Nazaré Barreirinha Ralol, Raimunda Pacheca dos Santos, Joana Queiroz do Nascimento, Maria Roseneia Marques Monteiro, Reginaldo dos Passos Oliveira, Maria de Fátima Fernandes e Francisca de Assis Carreira e foi INDEFERIDO o seguinte: Dinair Barbosa Gaia. Dado e passado neste Cartório Eleitoral desta Trigésima Zona de Belém do Pará.

Belém, 10 de outubro de 1975.

JOÃO CARLOS SARMAHIO — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 3360)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.